



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 04 de fevereiro de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Esportes

Responsável pela Solicitação: Gilmar da Silva

Email: esportes@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 008 / 2025

PROCESSO(S): 19 / 2023

15 / 2023

Justificativa da Demanda:

O Esporte é uma das atividades que contribuem para a diminuição das despesas de saúde, retira crianças, jovens e adultos de vícios tais como, álcool e drogas. A prática esportiva gera saúde e bem estar, junto a isso muitos benefícios ocorrem;

As competições esportivas são um dos principais espaços onde os praticantes podem demonstrar sua performance. No entanto, o aspecto mais relevante vai além disso: é a socialização e a interação entre as pessoas. Elas promovem a integração social, beneficiam as famílias e contribuem para a formação de valores essenciais na educação das nossas crianças;

Para a organização das competições municipais, a Secretaria de Esportes precisa da programação do GDC, pois, além de ser de fácil manuseio, o GDC é uma ferramenta completa que abrange desde as inscrições até a geração das súmulas prontas. Dessa forma, proporciona maior eficiência e reduz significativamente os transtornos para a Secretaria de Esportes;

O programa GDC é utilizado pela Secretaria de Esportes a mais de quatorze anos, mostrando a eficácia e segurança que o programa fornece, salvando todos os documentos online, ou seja, sem riscos de perda da documentação. O suporte técnico será gratuito quando ele se referir à utilização do sistema ou para atualizações do sistema sendo feito para os sistemas Windows, IOs e Android;

Ao longo dos últimos quatorze anos, o programa tem se adaptado e aprimorado continuamente, buscando atender de forma cada vez mais eficiente os municípios. Uma das principais inovações implementadas recentemente é a versão online e off-line do programa, que inclui links para facilitar o processo de inscrições e acessos, tanto para os profissionais quanto para os participantes. Essa funcionalidade visa proporcionar uma experiência mais prática e acessível para todos os envolvidos. Além disso, sempre que necessário, o sistema será atualizado, com correções ou melhorias, sem custos adicionais para o contratante;

Outro ponto relevante é a ampla utilização deste sistema por diversos municípios da região sudoeste, sendo o programa oficial da Aesupar (Associação do Sudoeste do Paraná), que organiza competições regionais em várias modalidades esportivas. Isso evidencia a confiabilidade e a eficácia do programa, reconhecido por entidades que atuam no desenvolvimento de atividades esportivas em larga escala;

O programa GDC é de criação exclusiva, o que garante sua singularidade e diferenciação no mercado. Em anexo, segue o atestado de exclusividade que comprova a autoria e a originalidade do sistema desenvolvido;

Esta Dispensa tem como objetivo garantir a continuidade da programação do sistema GDC, utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a preservação dos arquivos e documentos armazenados. Com isso, será possível dar sequência aos trabalhos da secretaria,

30/21

S.

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

considerando que o software já está em operação há mais de quatorze anos, atendendo de forma eficaz às necessidades da gestão esportiva municipal.

Objeto: A presente Dispensa tem como objetivo a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00


Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:


Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 008/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Esporte é uma das atividades que contribuem para a diminuição das despesas de saúde, retira crianças, jovens e adultos de vícios tais como, álcool e drogas. A prática esportiva gera saúde e bem estar, junto a isso muitos benefícios ocorrem;

3.2. As competições esportivas são um dos principais espaços onde os praticantes podem demonstrar sua performance. No entanto, o aspecto mais relevante vai além disso: é a socialização e a interação entre as pessoas. Elas promovem a integração social, beneficiam as famílias e contribuem para a formação de valores essenciais na educação das nossas crianças;

3.3. Para a organização das competições municipais, a Secretaria de Esportes precisa da programação do GDC, pois, além de ser de fácil manuseio, o GDC é uma ferramenta completa que abrange desde as inscrições até a geração das súmulas prontas. Dessa forma, proporciona maior eficiência e reduz significativamente os transtornos para a Secretaria de Esportes;

3.4. O programa GDC é utilizado pela Secretaria de Esportes a mais de quatorze anos, mostrando a eficácia e segurança que o programa fornece, salvando todos os documentos online, ou seja, sem riscos de perda da documentação. O suporte técnico será gratuito quando ele se referir à utilização do sistema ou para atualizações do sistema sendo feito para os sistemas Windows, IOS e Android;

3.5. Ao longo dos últimos quatorze anos, o programa tem se adaptado e aprimorado continuamente, buscando atender de forma cada vez mais eficiente os municípios. Uma das principais inovações implementadas recentemente é a versão online e off-line do programa, que inclui links para facilitar o processo de inscrições e acessos, tanto para os profissionais quanto para os participantes. Essa funcionalidade visa proporcionar uma experiência mais prática e acessível para todos os envolvidos. Além disso, sempre que


000003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessário, o sistema será atualizado, com correções ou melhorias, sem custos adicionais para o contratante;

3.6. Outro ponto relevante é a ampla utilização deste sistema por diversos municípios da região sudoeste, sendo o programa oficial da Aesupar (Associação do Sudoeste do Paraná), que organiza competições regionais em várias modalidades esportivas. Isso evidencia a confiabilidade e a eficácia do programa, reconhecido por entidades que atuam no desenvolvimento de atividades esportivas em larga escala;

3.7. O programa GDC é de criação exclusiva, o que garante sua singularidade e diferenciação no mercado. Em anexo, segue o atestado de exclusividade que comprova a autoria e a originalidade do sistema desenvolvido;

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. A empresa CONTRATADA deverá instalar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega;

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da instalação do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar a instalação do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. Efetuar a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.7. Todo o serviço prestado, devesse observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo.

5.9. A solicitação proveniente da Secretaria, após a instalação do objeto, deverá ser armazenada em arquivo próprio no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

5.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.11. O prazo de vigência será até 48 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Com a contratação da empresa para locação de software de competições esportivas, aumenta-se a otimização e maior controle de diversas modalidades e maior visibilidade através de portal público, podendo até integrar com atividades desta Secretaria de Esportes, permitindo a impressão de súmulas de cada modalidade, com a locação de software, é possível garantir que as regras de cada modalidades sejam cumpridas, como punições, por exemplo, controlar melhor o andamento dos jogos e resultados através de classificação. A pesquisa de preços foi efetuada perante empresas especializadas no fornecimento deste objeto a ser adquirido. O objeto cotado atendera ao interesse da Administração e a pesquisa de preços, que faz parte da fase interna do presente certame.

6.2. O valor máximo da presente contratação foi definido através menor preço obtido, elaborado com base em orçamentos de empresas especializadas, Banco de Preços e contrato de outros municípios.

6.3. Sendo assim, solução mais adequada é a de aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais destacados neste Estudo Técnico Preliminar e que terão seus requisitos detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DE DEMANDA

7.1. A demanda foi estimada de acordo com a necessidade para determinada contratação, estipulada pela Diretora Departamento de Esportes, o qual segue logo após o Termo de Referência.

7.2. Assim, a demanda autorizada pela secretaria solicitante e a seguinte:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços e contrato de outros municípios, pelo motivo do objeto da referida contratação ser específico da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes.

8.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 02.476.734/0001-77, no valor total de R\$ 12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), que apresentaram o menor valor unitário para cada item para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro da conformidade da lei.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não haverá parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que existe contratações correlatas a execução Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio da contratação do objeto, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.


000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos a serem causados pelo objeto da contratação. Todos os resíduos gerados serão descartados de forma adequada pelo servidor responsável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 04 de fevereiro de 2025.


Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes .

2. OBJETO:

2.1. A presente Dispensa tem como objetivo a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O Esporte é uma das atividades que contribuem para a diminuição das despesas de saúde, retira crianças, jovens e adultos de vícios tais como, álcool e drogas. A prática esportiva gera saúde e bem estar, junto a isso muitos benefícios ocorrem;

4.2. As competições esportivas são um dos principais espaços onde os praticantes podem demonstrar sua performance. No entanto, o aspecto mais relevante vai além disso: é a socialização e a interação entre as pessoas. Elas promovem a integração social, beneficiam as famílias e contribuem para a formação de valores essenciais na educação das nossas crianças;

4.3. Para a organização das competições municipais, a Secretaria de Esportes precisa da programação do GDC, pois, além de ser de fácil manuseio, o GDC é uma ferramenta completa que abrange desde as inscrições até a geração das súmulas prontas. Dessa forma, proporciona maior eficiência e reduz significativamente os transtornos para a Secretaria de Esportes;

4.4. O programa GDC é utilizado pela Secretaria de Esportes a mais de quatorze anos, mostrando a eficácia e segurança que o programa fornece, salvando todos os documentos online, ou seja, sem riscos de perda da documentação. O suporte técnico será gratuito quando ele se referir à utilização do sistema ou para atualizações do sistema sendo feito para os sistemas Windows, IOS e Android;

4.5. Ao longo dos últimos quatorze anos, o programa tem se adaptado e aprimorado continuamente, buscando atender de forma cada vez mais eficiente os municípios. Uma das principais inovações implementadas recentemente é a versão online e off-line do programa, que inclui links para facilitar o processo de inscrições e acessos, tanto para os profissionais quanto para os participantes. Essa funcionalidade visa proporcionar uma experiência mais prática e acessível para todos os envolvidos. Além disso, sempre que necessário, o sistema será atualizado, com correções ou melhorias, sem custos adicionais para o contratante;

4.6. Outro ponto relevante é a ampla utilização deste sistema por diversos municípios da região sudoeste, sendo o programa oficial da Aesupar (Associação do Sudoeste do

30/11

1
000008



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Paraná), que organiza competições regionais em várias modalidades esportivas. Isso evidencia a confiabilidade e a eficácia do programa, reconhecido por entidades que atuam no desenvolvimento de atividades esportivas em larga escala;

4.7. O programa GDC é de criação exclusiva, o que garante sua singularidade e diferenciação no mercado. Em anexo, segue o atestado de exclusividade que comprova a autoria e a originalidade do sistema desenvolvido;

4.8. Esta Dispensa tem como objetivo garantir a continuidade da programação do sistema GDC, utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a preservação dos arquivos e documentos armazenados. Com isso, será possível dar sequência aos trabalhos da secretaria, considerando que o software já está em operação há mais de quatorze anos, atendendo de forma eficaz às necessidades da gestão esportiva municipal.

5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, atualização dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço obtido entre os orçamentos solicitados a empresas distintas: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, LEGALIZZAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e SOLUTIO WEB, que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além dos orçamentos foram realizadas pesquisas no Banco de Preço, internet e licitações similares de outros órgãos, vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar;

6.4. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares

30/11

S.

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Informamos que na busca de uma proposta mais vantajosa para administração, foram realizadas pesquisas de preços no mercado, com empresas especializadas no fornecimento do objeto, sendo que, obtivemos êxito positivo ao realizar a pesquisa no Banco de preços e licitações de outros municípios;

7.2. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF sob o nº 02.476.734/0001-77, no valor total de R\$ 12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), que apresentaram o menor valor unitário para cada item para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00

9. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9.1. A empresa CONTRATADA deverá instalar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega;

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

9.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da instalação do objeto e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

9.4. A empresa licitante deve negar a instalação do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

9.6. Efetuar a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 9.2 deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

30/11/2013
0000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.7. Todo o serviço prestado, deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

9.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo.

9.9. A solicitação proveniente da Secretaria, após a instalação do objeto, deverá ser armazenada em arquivo próprio no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos interno e externos.

9.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.11. O prazo de vigência será até 48 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

10.2. A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

10.3. O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01940	08.124.27.812.2701,2069	3.3.90.39.00.00.00000

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser PARCELADO por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 40, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Diretora Departamento de Assistência Social desta municipalidade, Simone Raquel Baldissera

30/11/2023

060011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Dresch, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21

13.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto-PR, 05 de fevereiro de 2025.


Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração


Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO 01

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DO SISTEMA PARA GESTÃO ESPORTIVA

O sistema deverá ter algumas funcionalidades e características que são essenciais para garantir eficiência e segurança com requisitos mínimos obrigatórios e necessários:

Funcionalidades essenciais mínimas e obrigatórias:

ITEM 1: CADASTRO DE COMPETIÇÕES:

1. Formulário específico para o cadastramento de nomes de competições com as seguintes características:

a) Dados da Competição: Nome da competição, Realização, Secretário, Diretor, Ano, Período, Estado e Cidade onde a competição será realizada, possibilidade de ser visível no sistema ou não, possibilidade de ser visível ou não em portal público.

b) Logos da Competição: Possibilidade de incluir no mínimo 2 logos para cabeçalhos de relatórios e no mínimo 1 logo para divulgação em portal público, botões para retorno de logos padrões do sistema.

c) Apoiadores: Possibilidade de inserir logos de no mínimo 6 apoiadores/patrocinadores bem como a descrição do nome dos apoiadores/patrocinadores, possibilidade de personalização de informações para o rodapé dos relatórios bem como opção para ocultar o rodapé dos relatórios da competição.

d) Regulamentos: Possibilidade de inserir o regulamento da competição com um título personalizado, com opções para regulamento geral ou regulamento por modalidade, categoria e naipes, com a possibilidade de formatações do regulamento com fontes, cores, negrito, sublinhado, alinhamentos, lista numerada ou marcadores bem como ser possível inserir links no regulamento para ser visível em portal público.

e) Possibilidade de impressão dos nomes das competições cadastradas no sistema mostrando seu status se está ativa ou não no sistema e se está ativa ou não em portal público.

f) Pontos Classificação Geral: Formulário para parametrizar pontuação para classificação geral por modalidades com no mínimo 10 tipos de pontuação bem como opção para exibir no sistema ou não essa parametrização.

ITEM 2: CADASTRO DE LOCAIS:

1. Formulário para cadastramento único com, nome do local esportivo, quadra ou ginásio, e campos para endereço completo do local, opção para exibir ou não no sistema, opção para inserir uma foto do local esportivo ou um ícone padrão do sistema.

ITEM 3: RESERVA DE LOCAIS:

1. Formulário específico para configurar um local ou quadra esportiva, para que seja possível sua reserva online através de portal público com a localização do local cadastrado com as seguintes parametrizações.

a) **Configuração da Reserva** - Exibir ou não esse local em portal público; Quantos dias antes a reserva ficará disponível; Quantas horas antes o usuário poderá solicitar a reserva; Idade mínima para reservar; Valor da reserva; Quantas vezes o mesmo CPF poderá solicitar reservas dentro do mesmo mês; Campo para cadastramento de e-mail para receber alertas de reservas solicitadas; Tipo de pagamento via PIX; Configuração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da Chave PIX; Nome do Beneficiário pix; QRCode PIX; Instruções para pagamentos via PIX; Editor para ser possível informar as normas de utilização, proibições, com a possibilidade de formatações das normas com fontes, cores, negrito, sublinhado, alinhamentos, lista numerada ou marcadores bem como ser possível inserir links.

b) Informar as Modalidades: Possibilidade de informar quais modalidades poderão ser praticadas no local da reserva.

c) Informar Dias e Horários: Possibilidade de configurar os dias e horários que estarão disponíveis para reservas com cadastramento único ou para o mês todo e ainda se o horário será liberado ao solicitar ou depende de liberação dos administradores quando solicitado.

2. Gerenciamento das Reservas - Formulário específico para gerenciar as reservas solicitadas em portal público.

a) O formulário deverá ter no mínimo os filtros por ano, pelo local da reserva com exibição das reservas solicitadas, confirmadas ou todas.

b) Possibilitar com clique único sobre a reserva carregar os dados da reserva e quem solicitou.

c) Em formulário com as informações da reserva, possibilitar confirmar o pagamento da reserva com campo editável já com o valor pré-informado no cadastro da reserva, bem como campo para informar a data de pagamento.

d) Possibilitar visualizar anexos da reserva caso estes tenham sido incluídos pelo solicitante, e opção para exclusão dos anexos.

e) Opções para Confirmar a solicitação da reserva, cancelar a reserva e visualizar a reserva para impressão.

f) Qualquer alteração no status da reserva o sistema deverá notificar o solicitante por e-mail.

g) O Comprovante da reserva deverá obrigatoriamente ter um qrCode para pagamento via pix quando este for configurado bem como ter um qrCode para verificação e validação da reserva online.

h) Ao acessar o qrCode para verificação e validação da reserva, a página deverá apresentar os dados da reserva, quem fez a solicitação, o status da reserva, o status de pagamento quando for o caso bem como o qrCode para pix.

ITEM 4: EQUIPES:

a) Cadastro de Equipes: Possibilidade de os administradores cadastrarem de forma única os nomes de equipes com as informações básicas com, nome da equipe, nome abreviado, nome do responsável, cpf do responsável, telefone celular, telefone fixo, e-mail, CNPJ da instituição, observações e possibilidade de inserir a logo da equipe.

b) Formulário para confirmação ou remoção de equipes de uma determinada competição.

c) Formulário com a possibilidade de montar uma equipe com os atletas já cadastrados no sistema bem como remover atletas da equipe.

d) Formulário onde será possível ao selecionar uma competição, listar todas as equipes participantes com a possibilidade com comando único exportar todos os atletas da equipe selecionada para outra equipe facilitando assim o gerenciamento de erros de cadastramento e fácil correção pelos administradores.

e) Formulário com a possibilidade de montar uma equipe com os dirigentes já cadastrados no sistema bem como remover dirigentes da equipe.

f) Formulário para exportar dirigentes, onde será possível ao selecionar uma competição, listar todas as equipes participantes com a possibilidade com comando



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

único exportar todos os dirigentes da equipe selecionada para outra equipe facilitando assim o gerenciamento de erros de cadastramento e fácil correção pelos administradores.

ITEM 5: RELATÓRIOS DE EQUIPES:

a) Possibilidade de filtrar os relatórios de equipes Por: Competição, Equipe, Modalidade, Categoria, Naípe com relatórios mínimos de: Atletas e Dirigentes da Equipe Selecionada, Equipes na Competição com seus atletas, Equipe delegação com seus atletas, Equipe delegação com seus dirigentes, Equipes na competição com seus dirigentes, bem como a possibilidade de exibir ou não nos relatórios a Data de Nascimento, o RG, o Status do Atleta e Data de Inscrição bem como a possibilidade de exibir ou não nos relatórios a Função do Dirigente, o RG, o CPF, o Status e a Data de Inscrição, possibilitando os administradores amplas formas de gerar estes relatórios.

b) Relatório de Equipes em uma determinada competição com as opções de estatísticas das equipes com nome da equipe, quantidade de atletas/delegação, quantidade de dirigentes/delegação. Relatório com informações básicas da equipe, como nome da equipe, responsável e suas informações cadastradas para que os administradores tenham fácil acesso para possível contato com as equipes e responsáveis.

c) Possibilidade dos administradores emitirem credenciais/carteirinhas para atletas e dirigentes por competição ou por atletas com no mínimo 3 modelos de credenciais/carteirinhas e ainda a possibilidade de personalização do fundo das credenciais/carteirinhas bem como cores das informações que são apresentadas, possibilidade de ocultar a modalidade, categoria e naípe da credencial/carteirinha e com a opção para definir a validade.

ITEM 6: CATEGORIAS:

a) Formulário para cadastramento único de categorias que serão utilizadas em todas as competições e com a possibilidade de exibir ou não no sistema.

b) Relatório de todas as categorias cadastradas no sistema com seu status se estão visível ou não no sistema.

ITEM 7: MODALIDADES:

a) O sistema deve ter no mínimo 40 modalidades mais utilizadas já pré-definidas, possibilitando os administradores em formulário específico, com apenas um clique do mouse marcar quais modalidades pretendem utilizar, e ao confirmar, que estas modalidades sejam inseridas no sistema com as parametrizações mínimas de: Tipo de Classificação – Pontos Coletivos/Equipes, Classificação por tempo/Atletas, Pontos Individuais/Colocação/Atleta, com tipo de disputa, Individual/Atleta ou Coletiva/Equipe. Parametrização para os valores de Pontos Ganhos, Pontos Ganhos em Empates com Gols, Pontos Ganhos em Empates sem Gols, Pontos Ganhos nas Derrotas e para modalidades com sets a parametrização de Pontos Ganhos nas Vitórias Absolutas e Pontos Ganhos nas Derrotas Absolutas bem como opção para deixar ou não visível a modalidade no sistema, cada modalidade ao ser pré-cadastrada deverá vir com um ícone identificando a mesma e a possibilidade de alteração desse ícone, deverá vir já com sua súmula padrão definida.

b) Modalidades com provas: Atletismo com no mínimo 57 provas já cadastradas, Canoagem com no mínimo 14 provas já cadastradas, Ciclismo com no mínimo 4 provas já cadastradas, Ginástica Rítmica com no mínimo 2 provas já cadastradas, Natação com no mínimo 27 provas já cadastradas, Triathlon com no mínimo 5 provas já cadastradas,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Judô com no mínimo 4 provas já cadastradas, Tiro Esportivo com no mínimo 3 provas já cadastradas.

c) Demais modalidades que o sistema deve ter com súmulas: Badminton, Basquetebol, Bete-Ombro, Bocha, Bocha48, Bolão, Boliche, Canastra, Futebol, Futebol de Arreia, Futebol 7 Society, Futevôlei, Futsal, Handebol, Handebol de Arreia, Mini Boliche, Mini Futebol, Mini Handebol, Minivoleibol, Queimada, Sinuca, Truco, Tênis de Mesa, Tênis, Voleibol de Areia, Voleibol, Xadrez, ShowBol, Malha, Cabo de Guerra, Biribol.

d) O sistema deverá ter um formulário específico para gerenciamento e parametrização das modalidades pré-cadastradas, bem como possibilidade de criação de novas modalidades. Opção para alteração da súmula padrão da modalidade bem como botão para retornar as súmulas padrões das modalidades pré-definidas pelo sistema e opção para localização da modalidade pelo seu nome, nesse formulário um botão de acesso para escolher mais modalidades que foram disponibilizadas para cadastramento através de simples seleção caso não tenha escolhido todas nas configurações iniciais de uso do sistema.

e) Relatório de todas as modalidades cadastradas no sistema com seu nome se estão ativas ou não no sistema e quais suas parametrizações.

ITEM 8: ATLETAS:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar atletas, deverá ter no mínimo as opções para cadastro de: Foto, Nome, RG, CPF, Apelido, Data de Nascimento, Naípe, Emissor RG, Data de Emissão RG, Nacionalidade, Naturalidade, Nome do Pai, Nome da Mãe, Peso, Altura, T.Eleitor, Tipo Sanguíneo, Fator RH, Endereço Completo, E-mail, Tel. Móvel, Tel. Fixo, Federação, Nº da Federação, Abreviação da Federação, Estado da Federação, Nº de Controle, Nº INEP, Nº Registro Confederação. Neste mesmo formulário o sistema deverá permitir os administradores a cadastrarem o atleta em uma Competição, Equipe, Modalidade, Naípe e Categoria, bem como permitir a inscrição do atleta em escolinhas ou atividades esportivas com a opção de anexar documentos relacionados com o atleta. Neste mesmo formulário deverá ser possível verificar o histórico desse cadastro em competições ou escolinhas e atividades esportivas sendo possível o gerenciamento com exclusão do histórico, inativar o histórico ocultando o atleta de súmulas e ativar o histórico para exibição em súmulas. O sistema deverá validar o CPF do atleta ao salvar.

b) Formulário para que os administradores possam cadastrar atletas de forma rápida em competições, somente com RG, Nome, Data de Nascimento e Naípe, com busca automática das informações pelo RG.

c) Imprimir Atletas em Competição: Possibilidade de emissão de relatório dos atletas em competição com agrupamento pelo RG, ordenação alfabética pelo nome do atleta ou pelo nome da equipe, e filtros de atletas ativos e inativos, possibilitando a geração do relatório ou exportação em xls.

d) Imprimir Cadastros do Sistema: Possibilidade de emissão de relatório de todos os atletas cadastrados no sistema ou por data de nascimento, filtros de Ativos e Inativos e por naípes.

e) Imprimir Cadastros/Histórico: Possibilidade de emissão do cadastro do atleta com todo seu histórico de sua participação em competições e equipes bem como histórico dos resultados obtidos.

f) Imprimir Credenciais/Carteirinhas por Equipe ou Por Atletas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 9: DIRIGENTES:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar dirigentes, deverá ter no mínimo as opções para cadastro de: Foto, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, Naípe, Telefone, Tipo de Documento, Nº do Documento. Neste mesmo formulário o sistema deverá permitir os administradores a cadastrarem o dirigente em uma Competição, Equipe, Modalidade, Naípe e Categoria, opção de anexar documentos relacionados com o dirigente. Neste mesmo formulário deverá ser possível verificar o histórico desse cadastro em competições sendo possível o gerenciamento com exclusão do histórico, inativar o histórico ocultando o atleta de súmulas e ativar o histórico para exibição em súmulas. O sistema deverá validar o CPF do dirigente ao salvar.

b) Imprimir Cadastros: Possibilidade de impressão de todos os cadastros do sistema.

c) Imprimir Cadastros/Histórico: Possibilidade de emissão do cadastro do dirigente com todo seu histórico de sua participação em competições e equipes bem como histórico dos resultados obtidos.

d) Imprimir Credenciais/Carteirinhas por Equipe ou Por Dirigentes.

ITEM 10: ESCOLINHAS:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar cadastro de escolinhas ou atividades esportivas: Deverá ser possível cadastrar o nome da escolinha permitindo a personalização com logos, bem como ser possível informar se estará ativa no sistema ou não, possibilidade de localização fácil da escolinha por nome e filtro por ano.

b) Possibilidade de parametrizar a escolinha com: Ano, Modalidade, Categoria, Professor, Local, Tipo de Validação de Inscrições por Idade ou Por Ano de Nascimento, Gênero, Nº de Atletas máximo na escolinha, Início das Inscrições, Fim das Inscrições.

c) Parametrização para inscrições pelo portal: Se a escolinha vai estar visível ou não no portal para inscrições, se será possível realizar inscrições de atletas nas escolinhas pelo portal, se o usuário do portal só poderá se inscrever ou se será possível se inscrever e inscrever outras pessoas, campo para instruções de onde será possível realizar a inscrição dos atletas nas escolinhas.

d) Parametrização de dia, horário inicial e final para as especificações das escolinhas.

e) Configuração de Ficha Individual de Atleta onde será possível emitir a ficha cadastral bem como um editor de textos com opções de formatações, para ser possível inserir texto para autorizações de imagem e responsabilidades com colhimento de assinaturas de pais e responsáveis.

f) Formulário para cadastro único de professores com: Foto, Nome, Naípe, RG, CPF, Data de Nascimento, Telefone, e-mail, opção de deixar o cadastro ativo ou não no sistema e validação do CPF ao salvar bem como localização fácil pelo nome do professor.

g) Relatório das escolinhas cadastradas no sistema e se está ativa ou inativa.

h) Uma central de ações onde será possível acesso a um formulário para inclusão de atletas nas escolinhas nas especificações pré-configuradas e em dias e horários específicos, permitindo os administradores localizar atletas já cadastrados pelo nome, rg, ou cpf, com opções de inclusão ou remoção do atleta da escolinhas/especificação/dia/horário, bem como apresentar o histórico do atleta na escolinha sendo possível a remoção do mesmo somente de um ou mais horários.

i) A central de ações deverá dar acesso a um formulário específico para controle de frequência e desempenho do atleta onde deverá ter as seguintes opções: Localização



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

rápida do atleta pelo nome, filtro por horários, filtro por atletas ativos ou desistentes, opção para selecionar a data para incluir se o atleta compareceu ou não, opções para avaliação de desempenho com: Fraco, Regular, Bom, Ótimo, Excelente, bem como campo para aplicar uma nota e observações para o atleta. Deverá apresentar estas informações cadastradas em grid na tela para melhor gerenciamento.

j) Deverá ter opções para relatórios individuais e coletivos de presenças e faltas, bem como gráficos estatísticos individuais de presenças, desempenho e desempenho absoluto, relatórios coletivos de presenças/faltas/médias de avaliações.

k) Deverá ter um formulário e opções para geração de relatórios com os filtros: Geral por Escolinha ou em horário específico para geração de relatórios como: Controle de presença, Ficha técnica, Dados dos Atletas, Ficha Individual, Relação dos Atletas, Carteirinhas dos Atletas com a possibilidade de configurações como fundo da carteirinha e inclusão na carteirinha dos dias e horários, possibilidade de informar os dias e horários para formação de chamada já com estas informações facilitando assim para preenchimento das frequências pelos professores.

l) Relatórios com filtros por ano ou por escolinha selecionada, possibilidade de agrupamento por local ou por professores gerando gráficos destas informações ou relatórios estatísticos das escolinhas com número total de atletas masculinos, femininos e geral bem como ativos e desistentes.

ITEM 11: ARBITRAGEM:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar árbitros, deverá ter no mínimo as opções para cadastro de: Foto, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, Naípe, Tel. Fixo, Tel. Móvel, E-mail, Cidade, Estado, Federação, Abreviação da Federação. Neste mesmo formulário deverá ser possível verificar as escalas do árbitro bem como editar o histórico podendo cadastrar despesas, marcar como pago ou em aberto, imprimir recibo da escala, imprimir recibos dos valores em aberto e pagos, imprimir valores em aberto e pagos, imprimir resumo dos valores bem como ser possível excluir a escala, deverá ter uma área específica para que os administradores possam cadastrar observações sobre o árbitro. O sistema deverá validar o CPF do dirigente ao salvar.

b) Possibilidade em formulário único para escalar o árbitro em um confronto de uma competição, com opções de localização de árbitros cadastrados para informar a função, o valor da escala e despesas com motivo bem como se está em aberto ou pago a escala, deverá permitir Escalar ou Remover da escala.

c) Imprimir Credenciais para os árbitros com opções de no mínimo 3 modelos e várias opções de fundos pré-definidos e opções de formatação de cores das informações.

d) Imprimir Cadastros: Possibilidade de impressão de todos os cadastros do sistema.

e) Imprimir Cadastros/Histórico: Possibilidade de emissão do cadastro do árbitro com todo seu histórico de escalas com os valores pagos e em aberto, bem como um resumo financeiro das escalas.

f) Formulário para impressão das escalas de árbitros com filtros por data e por competição.

g) Formulário para impressão dos gastos com arbitragem com filtros de competição, categoria, modalidade, naipes, fase, grupo, tipo de sorteio, árbitro, data inicial e final, opções de valores pagos e em aberto, somente em aberto, somente pagos, e somente resumos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 12: FUNÇÕES:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar funções de cadastro único, o sistema deverá dar opção para um cadastramento em massa das seguintes funções: ÁRBITRO 1, ÁRBITRO 2, AUXILIAR 1, AUXILIAR 2, MESÁRIO, ANOTADOR, DELEGADO, CRONOMETRISTA, TÉCNICO, AUX. TÉCNICO, MASSAGISTA, MÉDICO, SERGURANÇA, PRESIDENTE, CHEFE DE DELEGAÇÃO, ENFERMEIRO, IMPRENSA, MOTORISTA, PREPARADOR FÍSICO, ROUPEIRO. O sistema deverá permitir cadastramento de novas funções, opção para deixar ou não ativo no sistema e localização das funções pelo nome. O sistema não poderá permitir a exclusão da função caso esta não esteja sendo utilizada em competições.

b) Opção para impressão de todas as funções cadastradas com a informação se está ativa ou não.

ITEM 13: PROVAS:

a) Formulário para que os administradores possam ter acesso as provas que já estão previamente cadastradas por modalidade e opção para criação de novas provas indicando para qual modalidade será utilizada a prova, bem como opção para definir o tipo de disputa por Colocação/Tempo ou Tentativas/Distâncias/Pontos/Média, com opção de fácil localização da prova pelo nome e opção de exclusão de provas caso não estejam sendo utilizadas em competições.

ITEM 14: C.C.O:

a) Formulário para que os administradores possam cadastrar/alterar ou localizar pessoas da comissão organizadora, deverá ter no mínimo as opções para cadastro de: Foto, Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, Naípe, E-mail, Tel. Móvel, Tel. Fixo, Cidade e Estado, opção para inserir anexos relacionados a esta pessoa.

ITEM 15: SORTEIOS E GRUPAMENTOS:

a) O sistema deverá ter opções para organização de competições com sorteios automatizados ou criação manual para Eliminatórias Simples (mata-mata em 1 jogo), Eliminatórias Duplas (mata-mata em 2 jogos), Turno Único e Turno e Retorno (ida e volta).

b) O sistema de sorteio deverá permitir a seleção manual de equipes ou atletas nos grupos, ou disponibilizar um sistema de sorteio automático onde os administradores poderão escolher as equipes/atletas que irão para o sorteio, definição de cabeças de chaves, número inicial e final a ser sorteado, bem como um sistema de sorteio rápido e um sistema sorteio com animação para ser possível divulgar em telões.

c) O sistema deverá ao criar os grupamentos, gerar os confrontos automaticamente, permitindo que os administradores posteriormente façam a programação com datas, horários e locais.

d) Os sorteios para Eliminatórias deverá gerar planilha de acompanhamento, informando a posição das Equipes ou Atletas sorteados e demonstrando a sequência das eliminatórias em cronograma que poderá ser impresso para acompanhamento.

e) Eliminatórias Simples: Deverá ser possível sua realização com no mínimo 64 equipes/atletas, deverá permitir que os administradores escolham se realizarão os confrontos com equipes confirmadas na competição ou com atletas cadastrados nas equipes confirmadas, bem como filtros com todas as equipes confirmadas ou somente equipes confirmadas com atletas inscritos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) Eliminatórias Duplas: Deverá ser possível sua realização com no mínimo 50 equipes/atletas, deverá permitir que os administradores escolham se realizarão os confrontos com equipes confirmadas na competição ou com atletas cadastrados nas equipes confirmadas, bem como filtros com todas as equipes confirmadas ou somente equipes confirmadas com atletas inscritos.

g) Turno Único (jogos de ida): Deverá ser possível sua realização com Equipes ou Atletas, deverá permitir que os administradores escolham se realizarão os confrontos com equipes confirmadas na competição ou com atletas cadastrados nas equipes confirmadas, bem como filtros com todas as equipes confirmadas ou somente equipes confirmadas com atletas inscritos, deverá permitir a escolha de número de grupos para o sorteio com no mínimo 18 grupos, onde deverá possibilitar a seleção da forma de disputa com confrontos dentro do grupo e para números de grupos pares a opção de confrontos entre grupos.

- Para sorteios/grupamentos com 1 Grupo: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 100 Equipes ou Atletas no grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 2 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 16 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 3 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 4 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 20 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 5 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 6 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 7 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 8 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 9 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 10 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 11 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 12 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 13 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 14 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 15 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 16 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 17 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 18 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) Turno e Retorno (jogos de ida e volta): Deverá ser possível sua realização com Equipes ou Atletas, deverá permitir que os administradores escolham se realizarão os confrontos com equipes confirmadas na competição ou com atletas cadastrados nas equipes confirmadas, bem como filtros com todas as equipes confirmadas ou somente equipes confirmadas com atletas inscritos, deverá permitir a escolha de número de grupos para o sorteio com no mínimo 18 grupos, onde deverá possibilitar a seleção da forma de disputa com confrontos dentro do grupo e para números de grupos pares a opção de confrontos entre grupos.

- Para sorteios/grupamentos com 1 Grupo: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 100 Equipes ou Atletas no grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 2 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 16 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 3 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 4 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 20 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 5 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 6 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 7 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 8 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 10 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 9 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 10 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 11 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 12 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 13 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 14 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 15 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 16 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 17 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

- Para sorteios/grupamentos com 18 Grupos: deverá possibilitar sorteio com no mínimo 08 Equipes ou Atletas em cada grupo.

i) O Sistema deverá disponibilizar um formulário para gerenciamentos dos Grupos Sorteados onde deverá ser possível filtrar os grupos por ano, competição, modalidade, categoria e naipes e ter as opções:

- Relatórios de Grupos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Relatórios de Confrontos dos Grupos para impressão e os administradores tenham em mãos a planilha de confrontos para definição de programação.
- Relatório das planilhas e cronogramas das eliminatórias com a possibilidade de emitir o cronograma das eliminatórias com a sequência dos confrontos ou a possibilidade de deixar em branco, possibilidade de exibir ou não data, horário e local, bem como exibir ou não a rodada de terceiro lugar para eliminatórias simples.
- Acesso ao relatório de programação e relatórios de estatísticas da competição.
- Opções para alterar definições de grupo, onde será possível alterar a competição, modalidade, categoria, naipes e fase do grupamento já sorteado.
- Opção para alterar equipes no grupamento já sorteado, dando a opção de trocar a equipe que está no grupo por outra que entrará no lugar.
- Opção para remover uma equipe do grupamento, bastando os administradores selecionar a equipe do grupo e remover.
- Opção para excluir um grupamento.
- Opção após selecionar o grupamento para fazer a programação dos confrontos criados com as opções de configuração de data, local, horário, número do jogo e observações, opção de inverter mando de campo, excluir o confronto e desprogramar o confronto.
- Opção para exportar todos os confrontos em formato xls.

ITEM 16: PROGRAMAÇÃO E TABELAS:

- a) O sistema deverá ter opção para criar confrontos manualmente de equipe x equipe, onde será possível para os administradores informarem a competição, tipo de disputa, fase, grupo, modalidade, categoria e naipes. Selecionar as equipes do confronto, informar o local, data, horário, número do jogo e observações. Neste mesmo formulário deverá ser possível informar equipes para o confronto, ou cadastrar informações no lugar das equipes.
- b) Este formulário para cadastro de confrontos manuais deverá trazer os tipos de disputa, Turno, Turno e Retorno, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semi Final, Decisão de 3º Lugar e Final. Para os tipos de disputa de eliminatórias, o sistema deverá após os administradores informarem os confrontos iniciais, criar toda a sequência de confrontos para que seja possível o próprio sistema controlar quem passa para próxima etapa após o cadastramento dos resultados ou deixar a critério dos administradores essa função. Deverá ser possível também excluir ou editar os confrontos que não tenham recebido resultados.
- c) Formulário específico para criação de confrontos individuais de atleta x atleta, este formulário para cadastro de confrontos individuais deverá trazer os tipos de disputa, Turno, Turno e Retorno, Oitavas de Final, Quartas de Final, Semi Final, Decisão de 3º Lugar e Final. Para os tipos de disputa de eliminatórias, o sistema deverá após os administradores informarem os confrontos iniciais, criar toda a sequência de confrontos para que seja possível o próprio sistema controlar quem passa para próxima etapa após o cadastramento dos resultados. Deverá ser possível também excluir ou editar os confrontos que não tenham recebido resultados.
- d) Formulário específico para o cadastramento de provas na competição, possibilitando os administradores informar a competição, a modalidade, a prova, fase, categoria, naipes e tipo de disputa, neste mesmo formulário deve-se possibilitar a programação da prova com local, data, horário e observações, ou cadastra-la sem ser programada.
- e) Formulário para que ao selecionar a competição, listar as provas cadastradas, possibilitando ao selecionar a prova os administradores poderem informar quais atletas irão participar.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) Formulário específico para cadastrar informações na programação, onde os administradores poderão informar a competição, data, horário, local, a informação e observações que aparecerá no relatório de programação/tabelas de jogos.

g) Relatório de programação deverá gerar relatórios da programação completa com no mínimo os filtros a seguir:

- Data Inicial e Final, Filtrar por data os relatórios, Ignorar as datas, Ignorar datas para informações.

- Filtrar por competição, local, modalidade, categoria, naipe, fase, grupo.

- Opções de ordenação da programação por:

- 1 – Modalidade, data, Local, Nº do Jogo e Horário.

- 2 – Modalidade, data, Nº de Jogo, Horário e Local.

- 3 – Data, Modalidade, Local, Nº do Jogo e Horário.

- 4 – Data, Modalidade, Nº do Jogo, Horário e Local.

- 5 – Data, Nº do Jogo, Horário, Modalidade e Local.

- Opções para exibir na programação as observações ou parciais do confronto.

- Possibilidade de emitir o relatório de programação agrupado por Grupo, com logos e sem logos das equipes, somente as informações cadastradas, somente os confrontos que não estão programados e confrontos somente de uma equipe.

- Ter opções para exibir ou não as informações na programação, exibir ou não os resultados na programação, exibir ou não os confrontos não programados, exibir somente os W.Os, e exibir ou não somente Atleta x Atleta.

- Relatórios específicos de Atletas em Provas com filtros de Competição, Local, Fase, Categoria, Naipe e Modalidade, com as opções de relatórios: Relação de Provas na Competição, Relação de Atletas nas Provas e opções para exibir por data, pela prova selecionada e exibir não programados.

ITEM 17: DIVULGAÇÃO DAS COMPETIÇÕES:

a) O sistema deverá ter opção para criar artes gráficas de confrontos selecionados com as opções de criação de uma imagem para download exibindo as logos das equipes, nome da competição, nomes das equipes, informações do confronto em geral, bem como opções diversas de vários modelos e fundos para a criação da arte gráfica com formatação das cores das informações bem como ser possível escolher um fundo.

b) Gerar link personalizado para acesso ao portal público, devendo ser possível personalizar o link para acesso diretamente em uma competição que esteja sendo exibida no portal ou pelas definições do grupamento que dará acesso direto as informações com os grupos, classificação, tabela de jogos, resultados, artilharia, defesa, ataque, disciplina, destaques, punições, regulamentos, galeria, cestinhas, quadro de medalhas.

ITEM 18: SÚMULAS:

a) O sistema deverá possibilitar emissão de súmulas de jogos para preenchimento em quadra ou local esportivo de todas as modalidades pré-cadastradas pelo sistema, as súmulas deverão ser emitidas para visualização e impressão individualmente através da seleção do confronto programado, ou a emissão de súmulas em lote através da seleção de vários confrontos para preenchimento em quadra ou local esportivo.

b) Deverá ter opções para impressão de papeletas de confirmação e relatórios de súmula para preenchimento em quadra ou local esportivo.

c) Para as modalidades pré-cadastradas pelo sistema, deverão ter opções de súmulas conforme a modalidade do confronto sendo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1 – Atletismo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 2 – Canoagem - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 3 – Ciclismo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 4 – Ginástica Rítmica - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 6 – Judô - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 7 – Natação - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 8 – Tiro Esportivo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 9 – Triathlon - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 10 – Pesca Esportiva - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 11 – BadMinton – Opções de Súmula: 12 Pontos – Modelo A4 – 15 Atletas, 30 Pontos – Modelo A4 – 6 Atletas.
- 12 – Basquetebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas.
- 13 – Bete- Ombro – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas.
- 14 – Bocha – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas – 3 Rodadas, Modelo A4 – 15 Atletas – 4 Rodadas, Modelo A4 – 15 Atletas – 3 Rodadas.
- 15 – Bocha 48 – Opções de Súmula: Modelo A4 – 8 Atletas – Séries, Modelo A4 – 10 Atletas – Rodadas.
- 16 – Bolão – Opções de Súmula: Modelo A4 – 12 Atletas.
- 17 – Boliche – Opções de Súmula: Modelo A4 – 12 Atletas.
- 18 – Canastra – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 19 – Futebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 30 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas.
- 20 – Futebol de Areia – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 21 – Futebol 7 Society – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas, Modelo A4 – 15 Atletas.
- 22 – FuteVolei – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 23 – FutSal – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas, Modelo A4 – 15 Atletas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 24 – Handebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 30 Atletas.
- 25 – Handebol de Areia – Opções de Súmula: Modelo A4 – 30 Atletas.
- 26 – Mini-Boliche – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 27 – Mini-Futebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 28 – Mini-Handebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 29 – Mini-Voleibol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas.
- 30 – Mini-Voleibol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 17 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas – Resumida, Modelo A4 – 22 Atletas – Pontuação.
- 31 – Sinuca – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 32 – Truco – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas – 5 Rodadas, Modelo A4 – 16 Atletas – 3 Rodadas.
- 33 – Tênis de Mesa: Opções de Súmula: Modelo A4 – Resumida 4 Atletas, Modelo A4 – Completa 6 Atletas.
- 34 – Tênis: Opções de Súmula: Modelo A4 – Resumida 6 Atletas, Modelo A4 – Completa Games por Equipe.
- 35 – Voleibol de Areia: Opções de Súmula: Modelo A4 – 5 Atletas.
- 36 – Voleibol: Opções de Súmula: Modelo Ofício – 5 Sets – 20 Atletas, Modelo A4 – 5 Sets – 20 Atletas, Modelo A4 – 3 Sets – 20 Atletas – Súmula Resumida, Modelo A4 – 3 Sets – 20 Atletas – Volei Adaptado.
- 37 – Xadrez: Opções de Súmula: Modelo A4 – 4 Atletas.
- 38 – ShowBol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 39 – Malha – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas.
- 40 – Cabo de Guerra – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas.
- 41 – Biribol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 5 Sets - 12 Atletas, Modelo A4 – 3 Sets – 12 Atletas.

ITEM 19: SÚMULAS EM BRANCO:

a) O sistema deverá possibilitar emissão de súmulas em branco para todas as modalidades pré-cadastradas pelo sistema para uso e preenchimento em quadra ou local esportivo com as seguintes características:

- 1 – Atletismo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 2 – Canoagem - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 3 – Ciclismo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 4 – Ginástica Rítmica - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 6 – Judô - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 7 – Natação - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8 – Tiro Esportivo - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 9 – Triathlon - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 10 – Pesca Esportiva - Opções de Súmula: Colocação/Raia/Tempo, Altura/Distância/Tentativas, Pontuação por Desempenho/Média e opção de emissão de Cartões Individuais para controle de atletas em provas com as opções de preenchimento de Tempo, Série e Raia.
- 11 – BadMinton – Opções de Súmula: 12 Pontos – Modelo A4 – 15 Atletas, 30 Pontos – Modelo A4 – 6 Atletas.
- 12 – Basquetebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas.
- 13 – Bete- Ombro – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas.
- 14 – Bocha – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas – 3 Rodadas, Modelo A4 – 15 Atletas – 4 Rodadas, Modelo A4 – 15 Atletas – 3 Rodadas.
- 15 – Bocha 48 – Opções de Súmula: Modelo A4 – 8 Atletas – Séries, Modelo A4 – 10 Atletas – Rodadas.
- 16 – Bolão – Opções de Súmula: Modelo A4 – 12 Atletas.
- 17 – Boliche – Opções de Súmula: Modelo A4 – 12 Atletas.
- 18 – Canastra – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 19 – Futebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 30 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas.
- 20 – Futebol de Areia – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 21 – Futebol 7 Society – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas, Modelo A4 – 15 Atletas.
- 22 – FuteVolei – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 23 – FutSal – Opções de Súmula: Modelo A4 – 35 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas, Modelo A4 – 15 Atletas.
- 24 – Handebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 30 Atletas.
- 25 – Handebol de Areia – Opções de Súmula: Modelo A4 – 30 Atletas.
- 26 – Mini-Boliche – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 27 – Mini-Futebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 28 – Mini-Handebol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 29 – Mini-Voleibol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas.
- 30 – Mini-Voleibol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 17 Atletas, Modelo A4 – 20 Atletas – Resumida, Modelo A4 – 22 Atletas – Pontuação.
- 31 – Sinuca – Opções de Súmula: Modelo A4 – 10 Atletas.
- 32 – Truco – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas – 5 Rodadas, Modelo A4 – 16 Atletas – 3 Rodadas.
- 33 – Tênis de Mesa: Opções de Súmula: Modelo A4 – Resumida 4 Atletas, Modelo A4 – Completa 6 Atletas.
- 34 – Tênis: Opções de Súmula: Modelo A4 – Resumida 6 Atletas, Modelo A4 – Completa Games por Equipe.
- 35 – Voleibol de Areia: Opções de Súmula: Modelo A4 – 5 Atletas.
- 36 – Voleibol: Opções de Súmula: Modelo Ofício – 5 Sets – 20 Atletas, Modelo A4 – 5 Sets – 20 Atletas, Modelo A4 – 3 Sets – 20 Atletas – Súmula Resumida, Modelo A4 – 3 Sets – 20 Atletas – Volei Adaptado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 37 – Xadrez: Opções de Súmula: Modelo A4 – 4 Atletas.
- 38 – ShowBol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 14 Atletas.
- 39 – Malha – Opções de Súmula: Modelo A4 – 16 Atletas.
- 40 – Cabo de Guerra – Opções de Súmula: Modelo A4 – 20 Atletas.
- 41 – Biribol – Opções de Súmula: Modelo A4 – 5 Sets - 12 Atletas, Modelo A4 – 3 Sets – 12 Atletas.

ITEM 20: SÚMULAS AUXILIARES:

- a) O sistema deverá possibilitar emissão de súmulas auxiliares para uso e preenchimento em quadra ou local esportivo com as seguintes características:
 - 1. Permitir a seleção da competição para que apareça no cabeçalho da súmula às informações da competição com seus dados e logos, sendo opcional sua seleção.
 - 2. Opção de súmulas auxiliares:
 - a) Natação – Ficha Individual
 - b) Voleibol – Ordem de Saque
 - c) Voleibol – Controle de Líbero
 - d) Ciclismo – Contole de Voltas Mountain Bike
 - e) Ciclismo – Controle de Voltas Circuito
 - f) Bolão – Controle Individual
 - g) Biribol – Ordem de Saque
 - h) Relatório de Súmula
 - i) Planilha Eliminatórias Simples com opção para escolha do número de equipes
 - j) Planilha Eliminatórias Duplas com a opção para escolha do número de equipes
 - k) Cartão Individual – Controle do Atleta em Provas

ITEM 21: SÚMULAS ELETRÔNICAS:

- 1. O sistema deverá ter no mínimo a súmula eletrônica da modalidade de Futsal para que os organizadores possam registrar de forma online em formulário específico as ocorrências do confronto desta modalidade contendo as características abaixo para preenchimento:
 - a) O formulário de súmula eletrônica de Futsal deverá ser flexível e configurável para que os organizadores possam utilizar em competições não oficiais, permitindo sua configuração com o mínimo de 3 atletas em súmula.
 - b) Deverá obrigatoriamente carregar automaticamente os atletas e dirigentes das duas equipes para que os organizadores possam aplicar as configurações necessárias ao início do confronto.
 - c) Deverá ter opções obrigatórias de identificação dos atletas iniciantes, do capitão e do goleiro através de campos para cadastramento dos números dos atletas.
 - d) Deverá permitir buscar a numeração dos atletas da equipe através do último confronto já realizado.
 - e) Deverá permitir a remoção de atletas da súmula antes do início do confronto.
 - f) Deverá permitir identificar as equipes através de cores distintas.
 - g) Deverá permitir identificar os dirigentes das equipes que aparecerão em súmula.
 - h) A confirmação dos atletas em súmula deverá ser automática após informar a numeração dos mesmos.
 - i) Para remover um atleta da súmula deverá ser informado o número Zero (0).
 - j) Para incluir ou remover um dirigente em súmula, deverá ser com um duplo clique sobre o dirigente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

k) Atletas e dirigentes com suspensões deverão aparecer em vermelho e o sistema não pode permitir a inclusão destes na súmula de jogo.

m) O sistema deve fazer a validação antes do início do confronto para ter no mínimo 3 atletas identificados em cada equipe e 1 dirigente em cada equipe, não permitindo outras configurações sem este mínimo.

2. Configurações Gerais

a) Nas configurações deverá permitir o gerenciamento da cópia de segurança para uma contingência caso haja interrupção na internet da quadra ou local esportivo, possibilitando ativar o download da súmula em pdf a cada registro que o mesário faça para ser possível a impressão da súmula já preenchida com os dados cadastrados e para dar continuidade de forma manual com as anotações.

b) Deverá permitir configurar se a contagem do cronômetro será regressiva ou progressiva.

c) Se vai visualizar ou não para anotações o controle de substituições.

d) Ter várias opções para alertas sonoros de final de período e intervalo.

e) Configuração de tempo para tempo de período, tempo de intervalo e tempo do período extra.

f) Quadro para informar a equipe de arbitragem caso essa não tenha sido previamente escalada.

g) Quadro para informar o cadastro de pessoas, para ser possível informar os mesários caso estes não tenham sido escalados.

3. Súmula de Jogo

a) Ao acessar a súmula de jogo o sistema deverá solicitar se deve iniciar a súmula e uma vez iniciada deverá bloquear as configurações iniciais com os atletas e dirigentes informados não permitindo novas inclusões ou remoções de atletas e dirigentes e não deverá permitir alterações nas numerações de atletas.

b) O Formulário para registro das ocorrências do confronto deverá ter a opção para iniciar o cronômetro online informando se é o primeiro período, intervalo, segundo período ou período extra, possibilidade também reiniciar os tempos bem como opção para fazer download da súmula com as informações já preenchidas.

c) Opção para informar qual equipe teve a saída de bola.

d) O formulário deverá ter a opção para cadastramento manual e automático do Início e Término dos períodos, resultados da equipe A e B por períodos, resultados em penaltys bem como resultado final.

e) Campos específicos para informar em formato mm:ss os pedidos de tempo de cada equipe bem como as faltas acumulativas.

f) Opção para cadastramento das ocorrências dos atletas como Gol Marcado, Gol Contra, Cartão Amarelo, Cartão Vermelho e Cartão Azul com o período, tempo no formato hh:mm:ss e campo do valor.

g) Opção para selecionar se é atleta ou dirigente, sendo atleta, ter a opção para informar o número e o sistema carregar automaticamente o nome do atleta.

h) Ter todas as ocorrências cadastradas e visíveis em um grid para cada equipe permitindo que o mesário possa fazer correções removendo ocorrências erradas.

i) Opção para filtrar o histórico das ocorrências pelo número do atleta.

j) Ao final de cada período o sistema deverá informar e solicitar se deve passar para o próximo para iniciar a contagem do tempo bem como fazer o registro automático dos horários de início e término.

4. Ocorrências de penaltys ou W.O.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Um formulário onde será possível informar se houve penaltys e qual equipe foi a vencedora bem como informar se houve W.O. e informar se foi W.O. simples quando uma equipe não compareceu ou W.O. duplo quando as duas equipes não compareceram.

5. Relatórios de Súmula

a) Formulário para cadastramento do relatório de súmula com opções de identificação dos relatantes, relatados, horário de encerramento e das ocorrências.

b) Possibilidade de salvar, excluir e imprimir o relatório.

6. Mídias do Confronto

a) Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.

b) Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

7. Impressão dos documentos

a) Possibilitar a impressão da Súmula de Jogo já preenchidas com todas as informações do confronto.

b) Possibilitar a impressão do Relatório de Súmula

ITEM 22: PLACAR ELETRÔNICO:

1. Um formulário para ser possível divulgar em telão um placar eletrônico com as informações do confronto com as características abaixo:

a) Módulo para configurar o placar eletrônico com cronômetro em contagem regressiva ou progressiva, tempo inicial, alertas sonoros, o tamanho da fonte do cronômetro e sua fonte, cor do fundo do cronômetro, cor do fundo da identificação dos períodos, possibilidade de ocultar ou não o período e o nome da competição bem como editar estas informações, cor da fonte do placar e do nome das equipes bem como a cor do fundo do placar, tamanho da fonte do placar e das equipes. Possibilidade de editar o nome das equipes para mostrar no placar, ocultar ou não as faltas e tempos técnicos bem como escolher cores das fontes e fundos para faltas, tempos técnicos, possibilidade de editar a descrição para tempo técnico e escolha da cor da fonte.

b) A tela do placar eletrônico deverá ter a opção de iniciar o cronômetro bem como reiniciar para nova contagem.

c) Opções para inverter mando de campo, invertendo o nome das equipes o placar e as logos das equipes.

d) Possibilidade de ocultar ou visualizar as logos das equipes.

e) Botões de controle individual para o cadastro do placar possibilitando somar ou diminuir o resultado para cada equipe.

f) Botões de controle individual para informar o número de tempos técnicos solicitados possibilitando adicionar ou diminuir o valor do tempo técnico para cada equipe.

g) Botões individuais para cada equipe onde deverá somar ou diminuir as faltas acumulativas de cada equipe.

h) O placar eletrônico deverá ter a única finalidade de demonstração das informações do confronto, não sendo registrado nenhuma informação relacionada ao confronto.

i) O término de cada período deverá ser informado em tela e com aviso sonoro.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 23: CADASTRO DE RESULTADOS:

1. Em formulário único o sistema deverá possibilitar aplicar filtros com: Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Local, Fase, Grupo, Tipo de Sorteio e opção para filtrar os confrontos por Data. Após o filtro o sistema deverá possibilitar a seleção do confronto e através de uma ação com apenas um clique acessar o formulário para cadastro do resultado.

2. O sistema deverá ter formulários específicos para o cadastramento de resultados conforme a modalidade do confronto:

3. Formulário para cadastro de resultados para modalidades individuais.

1. Neste formulário deverá possível selecionar os atletas que estão participando da modalidade individual com as opções de cadastramento de resultados específicos de:

- Tempo do Atleta em formato hh:mm:ss:msss.
- Pontos Ganhos para o atleta ou equipe.
- Possibilidade de configurar o controle do quadro de medalhas, se o mesmo será controlado pelo sistema ou pelos organizadores.
- Opção para informar um valor para Ouro, Prata ou Bronze.
- Botão para incluir as informações.
- Opção para reiniciar os resultados limpando as informações já cadastradas.
- Opção para salvar os resultados previamente cadastrados.
- Ao fechar o formulário o sistema deverá por segurança fazer a verificação se os resultados foram salvos dando a opção de salvar ou não.

4. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com Gols.

a) Cadastro de resultados para modalidades com Gols deverá ter as seguintes características:

a.1) Resultados do Confronto

• Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto, sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme as configurações de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória, Derrota, Empate, e em campos não editáveis os Gols Prós, Gols Contra e Saldo de Gols obtidos através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze.

• Opção para cadastramento de Disputa de Penaltys informando qual equipe venceu.

• Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.

• Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.

• Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.

a.2) Resultados de Atletas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Gol Marcado, Gol Contra, Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Gol Sofrido quando se referir a goleiros, Atleta Destaque, Suspensão, Exclusão, Desqualificação. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de Fase, nome, número, gols marcados, gols contra, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, faltas, se é goleiro, gols sofridos, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.3) Resultados de Dirigentes

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss e valor.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.
- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

a.5) Preenchimento de Súmula

- Um formulário para preenchimento dos dados da súmula com as opções de: Períodos com início e término para o primeiro, segundo e período extra, resultados das equipes A e B para todos os períodos, resultados em penaltys, saída de bola, opção para informar os iniciantes, capitão, goleiro, pedidos de tempo e substituições para ambas as equipes.
- Possibilidade de visualização da súmula preenchida com todos os atletas e com as informações cadastradas.

5. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com Cestas.

a) Cadastro de resultados para modalidades com Cestas deverá ter as seguintes características:

a.1) Resultados do Confronto

- Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto, sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme a configuração de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória, Derrota, Pontos Prós e Pontos contra, e em campo não editável o Saldo de Pontos, através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze.
- Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções de escolha para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.
- Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.
- Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a.2) Resultados de Atletas

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Atleta Destaque, Suspensão, Total de pontos de cestas de 3 pontos, 2 pontos e lances livres. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar os administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, número, gols marcados, gols contra, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, faltas, se é goleiro, gols sofridos, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.3) Resultados de Dirigentes

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campo editáveis com valor.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar os administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.
- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

6. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com Sets.

a) Cadastro de resultados para modalidades com Sets deverá ter as seguintes características:

a.1) Resultados do Confronto

- Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto com possibilidade de cadastramento de Sets Prós e Pontos Prós no confronto, sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme a configuração de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória Tie-Break, Derrota Tie-Break, Vitória Absoluta, Derrota Absoluta, e em campos não editáveis o Sets Prós, Sets Contra, Saldo de Sets, Pontos Prós, Pontos Contra e Saldo de Pontos obtidos através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze.
 - Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções de escolha para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.
 - Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.
 - Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.
- ### a.2) Resultados de Atletas
- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Atleta Destaque, Suspensão. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.
 - Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
 - Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
 - Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.
 - Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
 - Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
 - Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, número cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
 - Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.
- a.3) Resultados de Dirigentes**
- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
 - Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss e valor.
 - Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
 - Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
 - Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
 - Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
 - Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
 - Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.

- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

7. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com Bochas.

- a) Cadastro de resultados para modalidades com Bochas deverá ter as seguintes características:**

a.1) Resultados do Confronto

- Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme a configuração de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória, Derrota, Pontos Prós, Pontos Contras e em campos não editáveis o Saldo de Pontos, Bochas Prós, Bochas Contra e Saldo de Bochas obtidos através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze. Deverá também ter as opções de cadastramento das bochas no Individual, Dupla, Trio e Quarteto com campos editáveis e o campo Bochas Prós não editável.

- Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções de escolha para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.

- Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.

- Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.

a.2) Resultados de Atletas

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.

- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Atleta Destaque, Suspensão, Bochada e Rafada. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, número cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.3) Resultados de Dirigentes

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campo editável com valor.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.

- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

8. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com Pinos.

a) Cadastro de resultados para modalidades com Pinos deverá ter as seguintes características:

a.1) Resultados do Confronto

- Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme a configuração de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória, Derrota, Pontos Prós, Pontos Contras e em campo não editável o Saldo de Pontos obtido através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze.

- Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções de escolha para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.

- Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.

- Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.

a.2) Resultados de Atletas

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.

- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Atleta Destaque, Suspensão, Total de Pinos, Total de 180, Total de 45, Total de 9. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.

- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.

- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, número cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.3) Resultados de Dirigentes

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campo editável com valor.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.

9. Formulário para cadastro de resultados para modalidades coletivas compatíveis com resultados obtidos de **Pontos Ganhos, Pontos Prós, Pontos Contras e Saldo de Pontos**.

a) Cadastro de resultados para modalidades com resultados obtidos de **Pontos Ganhos, Pontos Prós, Pontos Contras e Saldo de Pontos** deverá ter as seguintes características:

a.1) Resultados do Confronto

- Opção para informar o resultado obtido da equipe1 e equipe2 do confronto sendo que ao informar o resultado do confronto o sistema já informa os resultados obtidos conforme a configuração de pontuação da modalidade em campos editáveis os Pontos Ganhos com o resultado, Número de Jogos, Vitória, Derrota, Pontos Prós, Pontos Contras e em campo não editável o Saldo de Pontos obtido através do resultado informado, bem como a possibilidade de cadastro de quadro de medalhas com Ouro, Prata e Bronze.

- Opção para cadastramento de Ocorrência de W.O. com as seguintes opções: W.O. Simples quando uma equipe apenas não compareceu, ou W.O. Duplo quando as duas equipes não compareceram no confronto. Na funcionalidade do W.O. deverá ter as opções de escolha para cadastramento do W.O com escolha se vai desclassificar a equipe da competição, sendo totalmente reversível esse resultado, ter a opção para manter os confrontos já realizados da equipe e resultados obtidos, eliminando apenas a equipe dos confrontos futuros e uma opção de cadastramento com a eliminação de todos os resultados excluindo confrontos realizados e futuros que será totalmente irreversível.

- Possibilidade de cadastramento das parciais do confronto para aparecer na tabela de programação/jogos.

- Opções para salvar o resultado e opção para eliminar todos os resultados cadastrados para o confronto.

a.2) Resultados de Atletas

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os atletas da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada atleta no confronto.

- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos atletas com: Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Atleta Destaque, Suspensão. Deverá ter campos editáveis com o período, tempo no formato hh:mm:ss, valor e número do atleta.

- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.

- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.

- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto ou suspensão por jogos, onde deverá ter opção para selecionar os próximos confrontos que o atleta ficará suspenso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o atleta está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos atletas com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, número cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, destaques, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do atleta com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.3) Resultados de Dirigentes

- Deverá ter opção com filtro para selecionar a equipe e carregar todos os dirigentes da equipe selecionada para lançamentos dos resultados obtidos de cada dirigente no confronto.
- Deverá ter as opções para cadastramento de resultados obtidos pelos dirigentes com Cartão Amarelo, Cartão Vermelho, Cartão Azul, Suspensão. Deverá ter campo editável com valor.
- Ao cadastrar os cartões amarelos, o sistema deverá a partir do segundo cartão informar aos administradores que é o segundo e que conforme regulamento deverá aplicar suspensão se for o caso deixando a critério dos organizadores a suspensão a partir do segundo ou terceiro amarelo.
- Ao cadastrar um cartão vermelho, já dar opção para cadastramento da suspensão.
- Ao aplicar uma suspensão, deverá ter opções de suspensão por data pré-determinada informando a data do próximo confronto que ficará suspenso.
- Ao aplicar uma suspensão o sistema deverá exibir em súmula que o dirigente está suspenso para orientar os mesários.
- Possibilitar o sistema verificar cartões na fase ou em todas as fases para contabilizar e informar os administradores sobre a quantidade de cartões sem cumprimento para que tomem decisões sobre suspensões.
- Exibir em grid a relação dos dirigentes com resultados cadastrados no confronto para melhor entendimento com as informações de fase, nome, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões azuis, exclusões, suspensões com início e fim e o motivo.
- Exibir em grid individualmente os cartões amarelos, vermelhos e azuis com a fase, data e seu status, bem como grid individual com o histórico de suspensões do dirigente com fase, data, início, fim da suspensão e motivo.

a.4) Mídias do Confronto

- Um formulário para inserir no sistema fotos da súmula, fotos das equipes, fotos da equipe de arbitragem, foto dos mesários, fotos do público, fotos de auxiliares de quadra, fotos da imprensa, fotos do relatório de súmula bem como link de transmissão, todas as mídias incluídas deverão ficar públicas em portal relacionado com a competição e confronto.
- Deverão ter opções para gerenciamento das mídias com inclusão, exclusão, visualização bem como opções para dar créditos às imagens e possibilidade de colocar título para as imagens.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 24: SUSPENSÕES POR JULGAMENTO:

1. O sistema deverá ter opções para cadastramento de suspensões por julgamento para atletas e dirigentes.

a) Formulário específico para cadastramento da suspensão por julgamento de atletas, onde deve possibilitar a localização do atleta por nome, rg ou cpf.

a.1) Deverá possibilitar o cadastramento do início e fim da suspensão bem como o motivo da suspensão.

a.2) Possibilitar cadastrar, excluir e visualizar a suspensão do atleta.

a.3) A suspensão deverá ficar ativa durante todo o período informado e visível em súmula de jogo informando que o atleta está suspenso.

b) Formulário específico para cadastramento da suspensão por julgamento de dirigentes, onde deve possibilitar a localização do dirigente por nome, rg ou cpf.

b.1) Deverá possibilitar o cadastramento do início e fim da suspensão bem como o motivo da suspensão.

b.2) Possibilitar cadastrar, excluir e visualizar a suspensão do dirigente.

b.3) A suspensão deverá ficar ativa durante todo o período informado e visível em súmula de jogo informando que o dirigente está suspenso.

c) Possibilitar filtros para impressão dos atletas e dirigentes sendo as opções mínimas de:

c.1) Todos que estiverem suspensos, por data inicial e final da suspensão sendo possível a seleção das datas.

c.2) Ter no mínimo a ordenação das listas por data final da suspensão ou pelo nome do suspenso.

ITEM 24: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE EQUIPES EM MODALIDADES COLETIVAS COM GOLS

1. Relatórios das modalidades coletivas com **Gols** com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – **Relatório de Classificação:** Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar conforme as formas de classificação pré-definidas a ordem de classificação de cada equipe, o nome da equipe, os Pontos Ganhos, Os Jogos, Vitórias, Empates, Derrotas, Gols Prós, Gols Contra, Saldo de Gols, Porcentagem de Aproveitamento e Resumo Técnico. Deverá ter uma opção para remover uma equipe do grupamento caso for necessário igualar o número de equipes para classificação com grupos diferentes.

a.2 – **Relatório Disciplinar:** Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar a ordem, o nome da equipe, Total de Cartões Azuis, Total de Cartões Amarelos, Total de Cartões Vermelhos e Total de Cartões.

a.3 – **Relatório Ataque mais positivo:** Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções de ordenação por:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Maior número de Gols Marcados, Maior número de Jogos e Maior média de Gols marcados.

a.4 – Relatório Defesa menos vazada: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções de ordenação por: Menor Número de Gols Sofridos, Menor Número de Jogos, Menor Média de Gols Sofridos e Maior Número de Jogos.

a.5 – Relatório Melhor Classificado: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções para informar qual o lugar da classificação que o relatório deverá exibir.

- Relatório Melhor Índice Técnico: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções: Índice Técnico - Média de Gols - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Gols Pró - Maior Coeficiente Índice Técnico - Média de Gols Contra - Menor Coeficiente.

a.6 – Relatório Resumo Técnico: Para os grupamentos em turno deverá o relatório apresentar em uma planilha a ordem, o nome da equipe, os resultados obtidos nos confrontos com seu saldo de gols e seus pontos ganhos.

a.7 – Relatório Final de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá o relatório informar o grupo ou todos os grupos, a colocação, o nome da equipe, a porcentagem de aproveitamento, o índice técnico, e os pontos ganhos.

a.8 – Relatório de Resultados: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter os filtros de Data Inicial e Final. O relatório deverá exibir os resultados em ordem cronológica conforme os filtros apresentando a data, horário, equipes e resultados.

2. Formas de classificação para modalidades coletivas com Gols deverá ter opção configurável para no mínimo 7 critérios onde deverá ser possível estabelecer qual ordem que deverão ser aplicados no momento da geração dos relatórios de classificação: Critérios de Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Saldo de Gols, Gols Contra, Gols Pró e Critério de Desempate. Ainda deverá ser possível parametrizar qual índice técnico o relatório irá exibir entre Média de Gols Average – Menor Coeficiente, Média de Gols Pró – Maior Coeficiente, Média de Gols Contra – Menor Coeficiente.

3. Critérios de desempate para modalidades coletivas com Gols deverá ter opção configurável para no mínimo 11 critérios onde deverá ser possível aplicar o critério entre duas equipes empatadas verificando ou não na fase: Confronto Direto, Maior Saldo de Gols, Maior Número de Vitórias, Maior Número de Gols Marcados | Ataque + Positivo, Menor Número de Gols Sofridos | Defesa Menos Vazada, Menor Número de Cartões Amarelos, Menor Número de Cartões Azuis, Menor Número de Cartões Vermelhos, Média de Gols - Menor Coeficiente, Média de Gols Pró - Maior Coeficiente, Média de Gols Contra - Menor Coeficiente. Ao aplicar o critério o mesmo deve ser usado na geração do relatório de classificação.

ITEM 25: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE EQUIPES EM MODALIDADES COLETIVAS COM CESTAS

1. Relatórios das modalidades coletivas com Cestas com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar conforme as formas de classificação pré-definidas a ordem de classificação de cada equipe, o nome da equipe, os Pontos Ganhos, Os Jogos, Vitórias, Derrotas, Pontos Prós, Pontos Contra, Saldo de Pontos, Porcentagem de Aproveitamento e Resumo Técnico.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar a ordem, o nome da equipe, Total de Cartões Azuis, Total de Cartões Amarelos, Total de Cartões Vermelhos e Total de Cartões.

a.3 – Relatório Melhor Classificado: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções para informar qual o lugar da classificação que o relatório deverá exibir.

- **Relatório Melhor Índice Técnico:** Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções: Índice Técnico - Média de Partidas - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Pró - Maior Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Contra - Menor Coeficiente.

a.4 – Relatório Resumo Técnico: Para os grupamentos em turno deverá o relatório apresentar em uma planilha a ordem, o nome da equipe, os resultados obtidos nos confrontos com seu saldo de gols e seus pontos ganhos.

a.5 – Relatório Final de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá o relatório informar o grupo ou todos os grupos, a colocação, o nome da equipe, a porcentagem de aproveitamento, o índice técnico, e os pontos ganhos.

a.6 – Relatório de Resultados: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter os filtros de Data Inicial e Final. O relatório deverá exibir os resultados em ordem cronológica conforme os filtros apresentando a data, horário, equipes e resultados.

2. Formas de classificação para modalidades coletivas com **Cestas** deverá ter opção configurável para no mínimo 6 critérios onde deverá ser possível estabelecer qual ordem que deverão ser aplicados no momento da geração dos relatórios de classificação: Critérios de Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Partidas Pró, Saldo de Partidas e Critério de Desempate. Ainda deverá ser possível parametrizar qual índice técnico o relatório irá exibir entre Média de Pontos Average – Menor Coeficiente, Média de Pontos Pró – Maior Coeficiente, Média de Pontos Contra – Menor Coeficiente.

3. Critérios de desempate para modalidades coletivas com **Cestas** deverá ter opção configurável para no mínimo 10 critérios onde deverá ser possível aplicar o critério entre duas equipes empatadas verificando ou não na fase: Confronto Direto, Saldo de pontos em todos os jogos (Todas as Fases), Maior Número de Vitórias (Todas as Fases), Defesa mais positiva em todos os jogos (Todas as Fases), Saldo de pontos em todos os jogos (Na Fase), Ataque mais positivo em todos os jogos (Na Fase), Defesa mais positiva em todos os jogos (Na Fase), Média de Pontos (Na Fase) - Menor Coeficiente (Critério Técnico), Média de Pontos Pró (Na Fase) - Maior Coeficiente (Critério Técnico),



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Média de Pontos Contra (Na Fase) - Menor Coeficiente. Ao aplicar o critério o mesmo deve ser usado na geração do relatório de classificação.

ITEM 26: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE EQUIPES EM MODALIDADES COLETIVAS COM SETS

1. Relatórios das modalidades coletivas com **Sets** com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar conforme as formas de classificação pré-definidas a ordem de classificação de cada equipe, o nome da equipe, os Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias Tie-Break, Derrota Tie-Break, Vitórias Absolutas, Derrotas Absolutas, Saldo de Pontos, Sets Contra, Saldo de Sets, Pontos Pró, Pontos Contra, Saldo de Pontos, Sets Average, Pontos Average, Porcentagem de Aproveitamento e Resumo Técnico.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar a ordem, o nome da equipe, Total de Cartões Azuis, Total de Cartões Amarelos, Total de Cartões Vermelhos e Total de Cartões.

a.3 – Relatório Melhor Classificado: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções para informar qual o lugar da classificação que o relatório deverá exibir.

- **Relatório Melhor Índice Técnico:** Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções: Índice Técnico - Média de Sets - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Sets Pró - Maior Coeficiente, Índice Técnico - Média de Pontos Pró - Maior Coeficiente.

a.4 – Relatório Resumo Técnico: Para os grupamentos em turno deverá o relatório apresentar em uma planilha a ordem, o nome da equipe, os resultados obtidos nos confrontos com seu saldo de gols e seus pontos ganhos.

a.5 – Relatório Final de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá o relatório informar o grupo ou todos os grupos, a colocação, o nome da equipe, a porcentagem de aproveitamento, o índice técnico, e os pontos ganhos.

a.6 – Relatório de Resultados: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter os filtros de Data Inicial e Final. O relatório deverá exibir os resultados em ordem cronológica conforme os filtros apresentando a data, horário, equipes e resultados.

2. Formas de classificação para modalidades coletivas com **Sets** deverá ter opção configurável para no mínimo 9 critérios onde deverá ser possível estabelecer qual ordem que deverão ser aplicados no momento da geração dos relatórios de classificação: Critérios de Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias Tie-Break, Vitórias Absolutas, Sets, Saldo de Sets, Pontos Pró, Saldo de Pontos e Critério de Desempate. Ainda deverá ser possível parametrizar qual índice técnico o relatório irá exibir entre Média de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Sets Average – Menor Coeficiente, Média de Sets Pró – Maior Coeficiente, Média de Pontos Pró – Menor Coeficiente.

3. Critérios de desempate para modalidades coletivas com **Sets** deverá ter opção configurável para no mínimo 6 critérios onde deverá ser possível aplicar o critério entre duas equipes empatadas verificando ou não na fase: Confronto Direto, Média de Sets entre as equipes todos os jogos, Média de Pontos entre as equipes todos os jogos, Média de Sets [Menor Coeficiente] - Índice Técnico, Média de Sets Pró [Maior Coeficiente] - Índice Técnico, Média de Pontos Pró [Maior Coeficiente] - Índice Técnico. Ao aplicar o critério o mesmo deve ser usado na geração do relatório de classificação.

ITEM 27: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE EQUIPES EM MODALIDADES COLETIVAS COM BOCHAS

1. Relatórios das modalidades coletivas com **Bochas** com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar conforme as formas de classificação pré-definidas a ordem de classificação de cada equipe, o nome da equipe, os Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Derrotas, Pontos Pró, Pontos Contra, Saldo de Pontos, Bochas Pró, Bochas Contra, Saldo de Bochas, Porcentagem de Aproveitamento e Resumo Técnico.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar a ordem, o nome da equipe, Total de Cartões Azuis, Total de Cartões Amarelos, Total de Cartões Vermelhos e Total de Cartões.

a.3 – Relatório Melhor Classificado: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções para informar qual o lugar da classificação que o relatório deverá exibir.

- **Relatório Melhor Índice Técnico:** Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções: Índice Técnico - Média de Partidas - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Pró - Maior Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Contra - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Bocha Pró - Maior Coeficiente, Índice Técnico - Média de Bochas Contra - Menor Coeficiente.

a.4 – Relatório Resumo Técnico: Para os grupamentos em turno deverá o relatório apresentar em uma planilha a ordem, o nome da equipe, os resultados obtidos nos confrontos com seu saldo de gols e seus pontos ganhos.

a.5 – Relatório Final de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá o relatório informar o grupo ou todos os grupos, a colocação, o nome da equipe, a porcentagem de aproveitamento, o índice técnico, e os pontos ganhos.

a.6 – Relatório de Resultados: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter os filtros de Data



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Inicial e Final. O relatório deverá exibir os resultados em ordem cronológica conforme os filtros apresentando a data, horário, equipes e resultados.

a.7 – Relatórios Individual, Duplas, Trios e Quartedos: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá apresentar a colocação, nome da equipe e pontos/bochas.

2. Formas de classificação para modalidades coletivas com Bochas deverá ter opção configurável para no mínimo 8 critérios onde deverá ser possível estabelecer qual ordem que deverão ser aplicados no momento da geração dos relatórios de classificação: Critérios de Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Partidas Pró, Sets, Saldo de Partidas, Bochas Pró, Saldo de Bochas e Critério de Desempate. Ainda deverá ser possível parametrizar qual índice técnico o relatório irá exibir entre Média de Partidas – Menor Coeficiente, Média de Partidas Pró – Maior Coeficiente, Média de Partidas Contra – Menor Coeficiente, Média de Bochas Pró – Maior Coeficiente, Média de Bochas Contra – Menor Coeficiente.

3. Critérios de desempate para modalidades coletivas com Bochas deverá ter opção configurável para no mínimo 8 critérios onde deverá ser possível aplicar o critério entre duas equipes empatadas verificando ou não na fase: Confronto Direto (Na Fase), Saldo de Bochas entre as Equipes, Maior Número de Vitórias, Média de Partidas (Na Fase) - Menor Coeficiente, Média de Partidas Pró (Na Fase) - Maior Coeficiente, Média de Partidas Contra (Na Fase) - Menor Coeficiente, Média de Bochas Pró (Na Fase) - Maior Coeficiente, Média de Bochas Contra (Na Fase) - Menor Coeficiente. Ao aplicar o critério o mesmo deve ser usado na geração do relatório de classificação.

ITEM 28: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE EQUIPES EM MODALIDADES COLETIVAS COM PG, PP, PC, SP

1. Relatórios das modalidades coletivas com PG, PP, PC, SP, com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar conforme as formas de classificação pré-definidas a ordem de classificação de cada equipe, o nome da equipe, os Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Derrotas, Pontos Pró, Pontos Contra, Saldo de Pontos Porcentagem de Aproveitamento e Resumo Técnico.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O Relatório deverá apresentar a ordem, o nome da equipe, Total de Cartões Azuis, Total de Cartões Amarelos, Total de Cartões Vermelhos e Total de Cartões.

a.3 – Relatório Melhor Classificado: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções para informar qual o lugar da classificação que o relatório deverá exibir.

- Relatório Melhor Índice Técnico: Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter as opções: Índice Técnico - Média de Partidas - Menor Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Pró - Maior Coeficiente, Índice Técnico - Média de Partidas Contra - Menor Coeficiente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a.4 – Relatório Resumo Técnico: Para os grupamentos em turno deverá o relatório apresentar em uma planilha a ordem, o nome da equipe, os resultados obtidos nos confrontos com seu saldo de gols e seus pontos ganhos.

a.5 – Relatório Final de Classificação: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá o relatório informar o grupo ou todos os grupos, a colocação, o nome da equipe, a porcentagem de aproveitamento, o índice técnico, e os pontos ganhos.

a.6 – Relatório de Resultados: Deverá ser possível emitir por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter os filtros de Data Inicial e Final. O relatório deverá exibir os resultados em ordem cronológica conforme os filtros apresentando a data, horário, equipes e resultados.

2. Formas de classificação para modalidades coletivas com PG, PP, PC, SP deverá ter opção configurável para no mínimo 8 critérios onde deverá ser possível estabelecer qual ordem que deverão ser aplicados no momento da geração dos relatórios de classificação: Critérios de Pontos Ganhos, Jogos, Vitórias, Partidas Pró, Sets, Saldo de Partidas e Critério de Desempate. Ainda deverá ser possível parametrizar qual índice técnico o relatório irá exibir entre Média de Pontos Average – Menor Coeficiente, Média de Pontos Pró – Maior Coeficiente, Média de Pontos Contra – Menor Coeficiente.

3. Critérios de desempate para modalidades coletivas com PG, PP, PC, SP deverá ter opção configurável para no mínimo 10 critérios onde deverá ser possível aplicar o critério entre duas equipes empatadas verificando ou não na fase: Confronto Direto (Na Fase), Saldo de pontos em todos os jogos (Todas as Fases), Maior Número de Vitórias (Todas as Fases), Defesa mais positiva em todos os jogos (Todas as Fases), Saldo de pontos em todos os jogos (Na Fase), Ataque mais positivo em todos os jogos (Na Fase), Defesa mais positiva em todos os jogos (Na Fase), Média de Pontos (Na Fase) - Menor Coeficiente (Critério Técnico), Média de Pontos Pró (Na Fase) - Maior Coeficiente (Critério Técnico), Média de Pontos Contra (Na Fase) - Menor Coeficiente. Ao aplicar o critério o mesmo deve ser usado na geração do relatório de classificação.

ITEM 29: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE ATLETAS EM MODALIDADES COLETIVAS COM GOLS

1. Relatórios das modalidades coletivas com Gols com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Artilharia: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Deverá ter filtro para Maior Número de Gols Marcados e Maior Média de Gols, exibindo no relatório o nome do Atleta e sua Equipe com Número de Jogos, Gols Marcados e Média. Possibilitar a exportação dos dados em xls para Download.

a.2 – Relatório Goleiro Menos Vazado: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O relatório ainda deverá ter a opção de filtrar por Maior Número de Jogos, Menor Média de Gols Sofridos e Menor Número de Gols Sofridos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a.3 – Relatório de Scouts: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar detalhadamente por Atleta todas as estatísticas em números os Gols Marcados, Gols Sofridos (quando goleiro), as Suspensões, Quantidade de Cartão Amarelo, Vermelho e Azul.

a.4 – Relatório Destaques: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar os atletas que foram destaques na competição ordenando pelo maior número de destaques que o atleta recebeu.

a.5 – Relatório Suspensões: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O relatório deverá apresentar os atletas que foram suspensos na competição ordenando pelo maior número de suspensões do atleta.

a.6 – Relatório de Gols Contra: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar os Atletas com a quantidade de Gols Contra que efetuaram, ordenando pelo maior número.

a.7 – Relatório de Cartões e seu Status: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas por equipes com a relação de cartões com a data e seus status com a data de cumprimento.

a.8 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas com número de jogos, total de Cartões Amarelos, Vermelhos e Azuis.

a.9 – Relatório Atletas Suspensos: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar por data os atletas suspensos por cartões e por julgamento.

ITEM 30: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE ATLETAS EM MODALIDADES COLETIVAS COM CESTAS

1. Relatórios das modalidades coletivas com **Cestas** com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Cestinhas: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O sistema deverá permitir emitir por: Maior Nr. de Pontos, Maior Média de Pontos, Maior Nr. Pts. Cestas de 3, Maior Nr. Pts. Cestas de 2, Maior Nr. Pts. Lance Livre, Maior Nr. de Cestas de 3 e Maior Nr. de Cestas de 2.

a.2 – Relatório de Cartões e seu Status: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas por equipes com a relação de cartões com a data e seus status com a data de cumprimento.

a.3 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas com número de jogos, total de Cartões Amarelos, Vermelhos e Azuis.

a.4 – Relatório Atletas Suspensos: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar por data os atletas suspensos por cartões e por julgamento.

a.5 – Relatório de Scouts: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar detalhadamente por Atleta todas as estatísticas em números os Gols Marcados, Gols Sofridos (quando goleiro), as Suspensões, Quantidade de Cartão Amarelo, Vermelho e Azul.

a.6 – Relatório Destaques: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar os atletas que foram destaques na competição ordenando pelo maior número de destaques que o atleta recebeu.

a.7 – Relatório Suspensões: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O relatório deverá apresentar os atletas que foram suspensos na competição ordenando pelo maior número de suspensões do atleta.

ITEM 31: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE ATLETAS EM MODALIDADES COLETIVAS COM SETS, BOCHAS, PINOS E OUTRAS

1. Relatórios das modalidades coletivas com Sets, Bochas, Pinos e Outras com o mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Cartões e seu Status: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas por equipes com a relação de cartões com a data e seus status com a data de cumprimento.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os atletas com número de jogos, total de Cartões Amarelos, Vermelhos e Azuis.

a.3 – Relatório Atletas Suspensos: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar por data os atletas suspensos por cartões e por julgamento.

a.4 – Relatório de Scouts: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar detalhadamente por Atleta todas as estatísticas em números os Gols Marcados, Gols Sofridos (quando goleiro), as Suspensões, Quantidade de Cartão Amarelo, Vermelho e Azul.

a.5 – Relatório Destaques: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Este relatório deverá apresentar os atletas que foram destaques na competição ordenando pelo maior número de destaques que o atleta recebeu.

a.6 – Relatório Suspensões: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. O relatório deverá apresentar os atletas que foram suspensos na competição ordenando pelo maior número de suspensões do atleta.

ITEM 32: RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS DE DIRIGENTES EM TODAS AS MODALIDADES

1. Relatórios para dirigentes em todas as modalidades deverá ter no mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naípe, Fase e Grupo.

a) Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório de Cartões e seu Status: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os dirigentes por equipes com a relação de cartões com a data e seus status com a data de cumprimento.

a.2 – Relatório Disciplinar: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar os dirigentes com total de Cartões Amarelos, Vermelhos e Azuis.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a.3 – Relatório Dirigentes Suspensos: Deverá ser possível emitir por Equipe, por grupo selecionado ou todos os grupos, quando for a segunda opção (Todos os Grupos) deverá ser possível agrupar as informações ou emitir por grupos separados. Deverá ter filtro para emitir ou não por Tipo de Sorteio, Fase e Categoria. Relatório deverá apresentar por data os dirigentes suspensos por cartões e por julgamento.

ITEM 33: RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS DAS COMPETIÇÕES

1. Relatórios estatísticos deverá ter no mínimo de filtros por Competição, Modalidade, Categoria, Naipes). Deverá ter no mínimo os relatórios e características abaixo:

a.1 – Relatório Sintético: Deverá ser possível somar o número de equipes participantes com os seguintes filtros:

- * Somar equipes em grupamentos (Fase 01).
- * Somar equipes com atletas cadastrados.
- * Somar delegações na competição.
- * Somar o número de atletas participantes com os seguintes filtros:
 - * Somar total de atletas em cada equipe.
 - * Somar apenas uma vez o mesmo atleta.
- Somar total de dirigentes participantes com os seguintes filtros:
 - * Somar total de dirigentes em cada equipe.
 - * Somar apenas uma vez o mesmo dirigente.
- O relatório deverá ser possível emitir ou não com no mínimo os seguintes dados estatísticos:
 - * Equipes/Delegações na Competição.
 - * Modalidades na Competição.
 - * Atletas na Competição.
 - * Dirigentes na Competição.
 - * Confrontos criados na Competição.
 - * Grupamentos na Competição.
 - * Provas na Competição.
 - * Locais na Competição.
 - * Cartões Amarelos na Competição.
 - * Cartões Vermelhos na Competição.
 - * Cartões Azuis na Competição.
 - * Confrontos Realizados na Competição.
 - * Gols na Competição.
 - * Média Gols em confrontos realizados.
 - * Gols Contra na Competição.
 - * Atletas Suspensos na Competição.
 - * Dirigentes Suspensos na Competição.
 - * Público estimado na Competição.
 - * Valor arrecadado na Competição.
 - * Valor gasto na Competição.

a.2 – Relatório Analítico: Deverá apresentar separado por modalidades com as categorias com suas naipes com o número de equipe, atletas e dirigentes com as opções de somas:

- Opções para somar o número de Atletas:
 - * Somar total de atletas em cada equipe
 - * Somar apenas uma vez o mesmo atleta
- Opções para somar o número de Dirigentes:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- * Somar total de dirigentes em cada equipe
- * Somar apenas uma vez o mesmo dirigente

ITEM 34: DOCUMENTOS

1. O sistema deverá permitir a criação de documentos ou ter opções para emissão de documentos pré-definidos com as seguintes opções:

a) Notas Oficiais: Em formulário específico, deverá permitir a criação de notas oficiais em um editor de textos com a possibilidade de formatação com fontes, tamanhos, cores e alinhamentos. A criação da nota oficial deverá ser por competição com opções de identificar a nota com um número específico, com data específica bem como com um título. O formulário deverá ter a opção localizar as notas por competição, pelo nome da nota salva ou por data de arquivamento. O formulário deverá permitir, salvar, excluir e visualizar a nota bem com uma opção de envio da nota por e-mail, sendo possível enviar a nota para todas as equipes de uma competição ou apenas para um determinado e-mail que deverá ser informado pelo usuário.

b) Autorizações: O sistema deverá ter pré-definido os documentos abaixo:

- **Liberação de Atletas e Dirigentes:** Opção para localizar atletas ou dirigentes já cadastrados no sistema pelo nome, RG ou CPF. Deverá ter opção de personalização do cabeçalho com uma descrição bem como a opção para selecionar para qual competição a autorização será emitida. Esta autorização deverá informar o nome completo do atleta ou dirigente e ter um texto que o portador deste documento estará autorizado a participar da competição com apresentação de um documento oficial com foto.

- **Autorização para atletas menores de 18 anos:** Possibilidade de emissão para impressão de uma ficha de autorização por competição para preenchimento dos dados pessoais do atleta e seu responsável com um texto que poderá ser personalizado.

- **Autorização para transporte:** Possibilidade de emissão de uma ficha em branco para preenchimento com autorização para transporte, com opções de identificar a função, opções para preenchimento de dados pessoais e opção para preenchimento do trajeto a ser liberado para transporte, o formulário deverá ter a opção para informar a data de validade bem como a hora.

c) Fichas de Inscrições: O sistema deverá permitir imprimir fichas de inscrições para preenchimento com as opções abaixo:

- **Ficha de Inscrição para modalidades coletivas:** Deverá ter opção para seleção da Competição, Modalidade, Categoria e Naípe, deverá ser possível personalizar o número máximo de atletas que será possível preencher, bem como opção para personalização do título da ficha, opção para preenchimento da data e horário final para entrega. A ficha de inscrição deverá conter os campos para preenchimento dos dados do atleta com no mínimo o Nome, Data de Nascimento, Documento, Endereço e Assinatura. Deverá ter opção para preenchimento dos dados dos Dirigentes com: Nome, Função, Documento, Data de Nascimento, Telefone e Assinatura.

- **Ficha para cadastro Individual:** Este formulário deverá permitir a emissão por Competição, Modalidade, Categoria e Naípe, bem como informar o número máximo de atletas com a possibilidade de informar a data e hora final para entrega da ficha. Deverá ter as opções para emissão das seguintes fichas:

- **Ficha para inscrição de 4 Atletas e 4 Reservas.**

- **Ficha de Natação com várias provas e campos em branco para preenchimento de novas.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Ficha de Atletismo com várias provas e campos em branco para preenchimento de novas.
- Ficha de Judô com várias provas e campos em branco para preenchimento de novas.
- Ficha individual de atleta com campos para preenchimento dos dados pessoais bem com texto com Cessão de Direito de Uso de Imagem.
- Ficha individual de dirigente com opção para marcar a função do dirigente e campos para preenchimento dos dados pessoais bem com texto com Cessão de Direito de Uso de Imagem.
- Ficha de Inclusão e Substituição, onde será possível informar se o atleta ou dirigente será substituído por outro com as informações de nome, documento e data de nascimento.

ITEM 35: INSCRIÇÕES ONLINE

1. O sistema deverá ter opção para inscrições online de Equipes, Atletas e Dirigentes.
2. O sistema de inscrições de Atletas e Dirigentes deverá servir para que as Equipes através de um login e senha possam inscrever seus Atletas e Dirigentes nas competições.
 - a) O sistema deverá permitir a parametrização de vários itens para que seja possível inscrições de atletas e dirigentes em ambiente online com no mínimo as seguintes opções:
 - a.1) Deverá ter opção para parametrizar a competição que será liberada as inscrições online, permitindo definir:
 - A competição, a modalidade, a prova, o tipo de disputa, categoria, a naípe, o número máximo de atletas que cada equipe pode inscrever na especificação liberada, ter uma opção de validar os cadastros ou por idade completa ou por ano de nascimento.
 - a.2) Deverá ter no mínimo os seguintes parâmetros para configuração e validações para as inscrições de atletas e dirigentes:
 - Permitir ou não que editem ou excluam atletas e dirigentes após realizarem a inscrição.
 - Permitir ou não a inscrição de novos atletas que não estejam na base de dados.
 - Se quem está inscrito como Atleta poderá se inscrever como Dirigente.
 - Permitir ou não a inscrição de Atletas que estejam Inativos/Bloqueados no sistema.
 - Permitir ou não que os Atletas sejam inscritos em várias equipes.
 - Permitir ou não Atleta que esteja suspenso por julgamento se inscrever como Dirigente.
 - Permitir ou não que um atleta seja inscrito em várias modalidades e categorias.
 - Permitir definir qual será o documento localizador de Atletas que estejam na base de dados, se por RG ou por CPF.
 - Permitir ou não a inscrição de Dirigentes que estejam Inativos/Bloqueados no sistema.
 - Permitir ou não que os Dirigentes sejam inscritos em várias equipes.
 - Permitir ou não que um Dirigente seja inscrito como Atleta.
 - Permitir ou não que um Dirigente suspenso por julgamento seja inscrito como Atleta.
 - b) O sistema deverá permitir a parametrização por competição, modalidade, categoria e naípe, de quais campos serão liberados para as inscrições e Atletas e Dirigentes, devendo ter no mínimo os campos abaixo:
 - b.1) Para a inscrições de Atletas deverá ser possível liberar ou não os campos abaixo:
 - Os campos de Nome, RG, Data de Nascimento e Naípe deverão ser obrigatórios.
 - Opção para gerar um RG aleatório onde o próprio sistema preenche, para competições extra-oficiais.
 - Órgão emissor do RG.
 - Data de emissão do RG.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Número do CPF
- Número do Título de Eleitor
- Apelido
- Nacionalidade [País]
- Naturalidade [Cidade Onde Nasceu]
- Permitir Inserir Foto
- Nome da Rua
- Nr. da Rua
- Bairro
- C.E.P
- Cidade
- Estado
- E-mail
- Peso
- Altura
- Tipo Sanguíneo
- Fator RH
- Federação
- Abreviação da Federação
- Estado da Federação
- Número da Federação
- Telefone Fixo
- Telefone Móvel
- Nome do Pai
- Nome da Mãe
- Observações
- Permitir Emissão de Credenciais de Atletas
- Nº de Controle Interno
- Permitir Inserir Anexos
- Nº INEP
- Nº Registro Confederação
- Nome da Instituição de Ensino
- Nº CNPJ da Instituição de Ensino
- Endereço Completo da Instituição de Ensino
- Nome do Representante
- Função do Representante
- Tel. da Instituição de Ensino
- E-Mail da Instituição de Ensino

b.2) Para a inscrições de Dirigentes deverá ser possível liberar ou não os campos abaixo:

- Os campos de Nome, RG, Data de Nascimento e Naípe deverão ser obrigatórios.
- Número do CPF
- Permitir Inserir Foto e Documento
- Permitir Emissão de Credenciais de Dirigentes
- Telefone
- Tipo de Documento
- Nr. do Documento
- E-Mail



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b.3) Para os dirigentes, deverá ter opção para informar quais serão as funções que serão liberadas para as inscrições, sendo as funções liberadas o número máximo de dirigentes que poderão ser inscritos, poderão ser liberadas as funções que estão previamente cadastradas no sistema.

c) Para o sistema de inscrições online para atletas e dirigentes deverá ser possível liberar ou não acesso as seguintes áreas por competição:

- Cadastro de Atletas – Essa opção só poderá ser acessada quando liberada até uma data pré-definida pelos organizadores.

- Relatórios de Atletas

- Credenciais de Atletas – Essa opção só poderá ser acessada se os organizadores definiram a liberação de emissão de credenciais.

- Cadastro de Dirigentes - Essa opção só poderá ser acessada quando liberada até uma data pré-definida pelos organizadores.

- Relatórios de Dirigentes

- Credenciais de Dirigentes – Essa opção só poderá ser acessada se os organizadores definiram a liberação de emissão de credenciais.

- Informativos e Regulamentos – Uma área exclusiva onde os organizadores poderão disponibilizar anexos em pdf.

- Área de Solicitações – Uma área de comunicação, onde as equipes podem enviar solicitações com uma comunicação direta com os organizadores do evento.

- Tabelas e Resultados da Competição – Opção para acesso as informações da competição, com tabelas, resultados e outros relatórios.

- Configurar Inscrições com especificações – Quando liberada, deverá permitir as equipes remover ou incluir especificações para inscrever seus atletas e dirigentes.

- Confirmar Atletas em Súmula de Jogo – Quando liberada as Equipes poderão informar quais atletas deverão aparecer em súmula de jogo.

- Todas as opções de acesso deverão ser possíveis à edição de sua descrição a critério dos organizadores do evento.

d) O sistema deverá ter a opção para configuração de credenciais/carteirinhas por competição para atletas e dirigentes com as seguintes opções:

d.1 – Configuração para Atletas e Dirigentes, onde deverá ser possível utilizar uma credencial/carteirinha com fundos padrões do sistema ou ser possível escolher um fundo da credencial/carteirinha.

e) Deverá ser possível restringir dias da semana e horários que não serão possíveis a realização de inscrições de Atletas e Dirigentes onde os organizações poderão cadastrar por competição o dia da semana com um horário inicial e final para bloqueio de inscrições.

f) Deverá ser possível configurar por competição uma ficha individual de Atleta para que as equipes possam emitir com informações cadastradas do atleta, esta opção deverá permitir que os organizadores do evento possam informar em um editor com formatações qualquer texto que será impresso juntamente com a ficha para que seja possível coletar assinaturas.

3. O sistema de inscrições de Equipes deverá servir para que através de um link pré-definido pelos administradores os responsáveis possam realizar a inscrição de equipes nas competições.

4. O sistema deverá permitir a criação e atualização de link para inscrição de equipes com no mínimo as seguintes opções e parametrizações.

a.1) Configurar por competição com:

- Data final para as inscrições com horário final.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Data de início das inscrições de Atletas e Dirigentes
 - Data final das inscrições de Atletas e Dirigentes.
 - Data final de acesso ao sistema de inscrições.
 - Limitar ou não um número máximo de equipes para inscrições.
 - Campo para configurar um e-mail onde a cada inscrição de equipe os organizadores serão notificados.
 - Parametrização se após a inscrição da equipe ela já está confirmada na competição ou depende de confirmação dos organizadores do evento para receber os dados de acesso.
 - Opções de parametrização se exibe um botão para localizar nomes de equipes já cadastradas no sistema.
 - Opção de parametrização se exibe uma tela de localizar equipes já cadastradas no sistema como tela inicial.
 - Opção para parametrização se exige um campo de CNPJ da equipe como sendo obrigatório.
 - O sistema deverá ter através de comandos simples ou botões as opções de Copiar o Link, Criar um Link, Acessar o Link ou Compartilhar o Link no WhatsApp.
- a.2)** O sistema de parametrização de inscrições de equipes, deverá ter a opção para gerenciamento das inscrições de equipes com as seguintes opções.
- Editar os dados cadastrados pelas equipes.
 - Editar as especificações escolhidas pelas equipes.
 - Opção para excluir o cadastro da equipe.
 - Opção para confirmar as equipes na competição, gerando dados de acesso e enviando no e-mail da equipe as informações para o cadastramento de Atletas e Dirigentes.
 - Relatórios de Equipes inscritas.
 - Relatório de Mapa de Inscrições.
- 5.** O sistema de parametrização das inscrições online, deverá ter opção para configuração de Equipes já cadastradas no sistema com usuário e senha para inscrições online caso os organizadores do evento prefiram não liberar as inscrições de equipes online que deverá ter no mínimo as opções abaixo.
- Configuração por competição com a geração de um link personalizado para inscrições de Atletas e Dirigentes.
 - Possibilidade de escolher quais nomes de equipes poderão inscrever Atletas e Dirigentes.
 - Opções para configurar data de início e final das inscrições bem como data final de acesso ao sistema de inscrições.
 - Ao cadastrar uma equipe ou todas o sistema já gerar usuário e senha para as mesmas.
 - Possibilidade de enviar através de comando ou botão os dados de acesso e instruções para o e-mail das equipes.
 - Possibilidade de edição da senha das equipes.
 - Opção para edição e alteração das especificações que as equipes poderão inscrever Atletas e Dirigentes.
- 6.** Opção para emissão de relatório dos usuários e senhas das equipes.
- 7.** Opção para disponibilizar documentos em pdf para que as equipes em área específica no sistema de inscrições online possam ter acesso.
- 8.** Opção para verificar as solicitações que as equipes fizeram através do sistema de inscrições online com no mínimo as seguintes opções:
- a)** Filtrar as solicitações por: competição, pendentes, em análise, atendidas, recusadas ou todas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

a.1) Ao abrir a solicitação, ter as informações completas da solicitação e local para digitação de texto informando ao solicitante qual providência foi tomada em relação a solicitação.

a.2) Opção para classificar o status da solicitação como pendente, em análise, atendida ou recusada.

9. Opção para o gerenciamento das inscrições online com no mínimo as opções abaixo:

a) Filtros por competição e equipe.

a.1) Ao selecionar uma especificação, mostrar os atletas e dirigentes cadastrados, dando opção para excluir a especificação selecionada ou excluir todos os cadastrados.

a.2) Exibir log de atividades da equipe no sistema de inscrições online com no mínimo as opções de filtro abaixo:

- Tipo de ação realizada.

- Data inicial e final da operação realizada.

- Formulário onde foi realizada a operação.

a.3) Ao carregar as atividades o sistema deverá demonstrar por escrito o histórico da atividade realizada com data, hora, histórico, tipo de ação realizada e o formulário onde foi realizada a operação.

a.4) Deverá ser possível exportar em xls o histórico de atividade filtrado.

10. O sistema deverá ter relatórios específicos das inscrições online com no mínimo as opções abaixo:

a) Deverá ser possível filtrar os relatórios por competição, modalidade, categoria, naipes, equipe e provas.

a.1) Deverá ter no mínimo os relatórios abaixo:

- Relatório de Atletas Inscritos conforme os filtros aplicados trazendo as informações mínimas de Nome, Data de Nascimento, RG, CPF e data e hora de inscrição. Deverá estar separado por equipe, modalidade, categoria e naipes e trazer o número de atletas inscritos.

- Relatório de Dirigentes inscritos conforme os filtros aplicados trazendo as informações mínimas de Nome, Data de Nascimento, RG, CPF, Função do Dirigente e Data e hora da inscrição. Deverá estar separado por equipe, modalidade, categoria e naipes e trazer o número de atletas inscritos.

- Relatório de Mapa de Inscrições e Estatísticas das inscrições das equipes trazendo as informações mínimas separadas por modalidade, categoria e naipes com o nome das equipes, com o total de equipes, total de atletas e total de dirigentes inscritos por especificação.

- Relatório de Resumo do Mapa de Inscrições e Estatísticas das inscrições separado por modalidade, categoria e naipes com o total de equipes, atletas e dirigentes inscritos.

- Relatório de Resumo Geral de inscrições deverá apresentar o total de equipes com atletas, total de delegações, total de atletas em equipes, total de atletas únicos, total de dirigentes em equipes e total de dirigentes únicos inscritos. Possibilidade de emitir o relatório de resumo geral com gráfico das informações.

- Relatório de cartão individual para atletas em provas com os dados do atleta e campos em branco para preenchimento do tempo, série e raia para ser utilizado no momento da prova.

- Possibilidade de gerar lista para exportar em xls das informações dos atletas e dirigentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 36: CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA

1. O sistema deverá ter opção para gerenciamento e configurações para no mínimo os itens abaixo.

a) Gerenciamento de usuários do sistema, deverá permitir aos administradores configurar e criar usuários conforme a licença disponibilizada com no mínimo as opções abaixo.

- Criar conta ou configurar usuários para inserir, excluir, editar dados, opção para alterar ou não seu usuário e senha.

- Configuração de exclusões críticas se estas poderão ser feitas somente com envio de contra-senha no e-mail do administrador do sistema ou se poderão ser feitas com a solicitação de senha do usuário logado.

- Configuração do nome do usuário e sua senha.

- Possibilidade de enviar os dados de acesso por e-mail.

- Possibilidade de bloquear usuários.

a.1) Opção para criação de usuários externos que terão acesso limitado á áreas específicas do sistema.

b) Opção para fazer a manutenção dos dados do sistema com exclusões em lote de no mínimo as opções abaixo.

- Exclusões de todas as competições do sistema.

- Exclusões de todos os atletas do sistema.

- Exclusões de todos os dirigentes do sistema.

- Exclusões de todas as escolinhas do sistema.

- Exclusões de todos os árbitros do sistema.

- Exclusões de todos os C.C.O do sistema.

- Exclusões de todas as equipes do sistema.

2. Possibilidade de configurar como serão visualizados os relatórios, se com o plugin do navegador ou com o padrão do sistema.

3. Opção para determinar o fuso horário de onde está sendo utilizado o sistema.

4. Opções para personalização da área de trabalho com logo e cores.

5. Opção para auditoria de todas as atividades que foram realizadas no sistema com no mínimo as opções abaixo.

a) Possibilidade de filtrar as atividades realizadas por:

- Tipo de ação realizada.

- Data inicial e final da ação realizada.

- Qual usuário realizou a ação.

- Que formulário foi realizado a ação.

a.1) Ao buscar as atividades realizadas, deverá ser mostrado em grid com no mínimo as seguintes informações:

- Ip de onde foi realizada a operação.

- Tipo de Ação realizada.

- Data e hora da ação realizada.

- O que foi realizado.

- Usuário que executou a operação.

- Formulário onde foi realizada a operação.

a.2) Deverá ter opção para exportar os dados da auditoria em xls.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM 37: PORTAL PÚBLICO

1. O sistema deverá ter opção para os administradores solicitar e configurar um portal que será de acesso público para divulgar suas competências com no mínimo as opções abaixo.

a) Deverá possibilitar que seja escolhido um nome para o portal que será utilizado com domínio ou sub-domínio.

a.1) Deverá ter no mínimo as opções configuráveis para exibir ou não no portal com notícias, agenda, escolinhas, competições, galeria de imagens, galeria de vídeos, suspensões, contas de usuários, reserva de locais.

a.2) Possibilidade de cadastro e edição de endereço com telefone, logo para o portal, endereços das redes sociais.

a.3) Possibilidade de personalização com padrão de cores que serão utilizados no portal.

a.4) Área para inserir notícias com opções de imagem da notícia, créditos da imagem, título da notícia, quem publicou a notícia, opção para inserir links na notícia, se a notícia será destaque no portal e editor com formatações para informar a notícia. Deverá ter opções para localizar notícias já cadastradas para alterações e exclusões.

a.5) Opção para inserir imagens na galeria com associação a uma competição, título da imagem e créditos da imagem.

a.6) Opção para configurar a galeria de vídeos com associação a uma competição, título do vídeo, quem publicou, créditos do vídeo e local para inserir o código do Youtube onde o vídeo está postado.

a.7) Opção para configurar um rodapé em carrossel que será apresentado no portal com imagens padrões ou com imagens de apoiadores. Opção para localizar as imagens para edição ou exclusão.

a.8) Opção para visualizar uma prévia do portal bem como suas estatísticas.

2. O portal deverá apresentar as opções configuradas com no mínimo as seguintes características.

a) O portal deverá estar acessível de qualquer dispositivo através do domínio ou sub-domínio que foi criado.

b) A página inicial deverá apresentar o nome da instituição bem como a logo configurada com os menus de acesso liberados na configuração, deverá apresentar no mínimo 3 notícias em destaque e mais 3 por ordem cronológica, deverá apresentar a agenda dos jogos do mês, deverá apresentar no mínimo 6 vídeos caso estejam configurados e rodapé carrossel com ícones padrão ou com imagens configuradas.

c) O menu notícias ao ser clicado deverá apresentar as notícias cadastradas em ordem cronológica.

d) O menu agenda ao ser clicado deverá apresentar a agenda do mês bem como opções para avançar ou recuar os meses.

e) O menu escolinhas ao ser clicado deverá apresentar as escolinhas configuradas, ao clicar em uma escolinha o sistema deverá apresentar informações e conforme a configuração definida pelos administradores, deverá permitir ou não a inscrições na escolinha.

f) O menu competições ao ser clicado deverá apresentar as competições configuradas, ao clicar deverá permitir o usuário escolher uma modalidade para visualizar as estatísticas relacionadas.

g) O menu galeria de imagens ao ser clicado deverá apresentar as imagens configuradas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) O menu suspensões ao ser clicado deverá apresentar os atletas e dirigentes suspensos por julgamento.

i) O menu minha conta deverá permitir a criação de uma conta única por CPF para ser possível o usuário logar no portal para que possa realizar inscrições em escolinhas e em competições bem como para efetuar reserva de locais esportivos.

j) O portal deverá apresentar estatísticas relacionadas com a modalidade da competição com a possibilidade de impressão com no mínimo os relatórios abaixo:

- Relatório de grupamentos.
- Relatório de classificação.
- Relatório da tabela de jogos.
- Relatório dos resultados.
- Relatório de artilharia.
- Relatório de defesa menos vazada.
- Relatório de ataque mais positivo.
- Relatório de disciplina.
- Relatório de destaques.
- Relatório de punições.
- Relatório de regulamentos da competição.
- Relatório de Cestinhas.
- Relatório para modalidades individuais com tempo, pontos e quadro de medalhas.

ITEM 38: REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

1. Ambiente Virtual (Nuvem): O software deve operar em nuvem, necessitando apenas ter computadores ou dispositivos móveis com conexão à internet.

2. Acesso Seguro: Utilizar um servidor web com certificado de segurança SSL, assegurando a criptografia dos dados entre o servidor e os usuários.

3. Interface Intuitiva: A plataforma deve ser user-friendly, com uma interface organizada e centralizada que facilite a navegação e a compreensão do usuário.

4. Tempo de Carregamento: Garantir que o tempo médio de carregamento completo para o usuário seja de 5 segundos ou menos.

5. Estabilidade da Plataforma: Assegurar uma disponibilidade mínima de 95%, demonstrada em uma página pública de status.

6. Notificação por E-mail Segura: Sistema de e-mails para comunicação do sistema com encriptação TLS, autenticação SPF e DKIM.

7. Atualização Contínua: Fornecer a última versão do software e realizar atualizações sem interromper a disponibilidade da plataforma, permitindo intervalos programados de manutenção.

8. Análise de Log de Eventos: Permitir que o administrador principal gere análises de logs de eventos para auditoria.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS;

Empresa 02: LEGALIZZR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Empresa 03: SOLUTIO WEB;

Empresa 04: CONTRATO 12/2025 – DISPENSA 04/2025 – MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Banco de Preços.

I. _M	QTD	UN	OBJETIVA	LEGALIZZR	SOLUTIO WEB	AMPÉRE	BANCO DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	R\$ 12.855,00	R\$ 15.450,00	R\$ 17.350,00	R\$ 8.648,00	R\$ 15.596,00	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
TOTAL: R\$ 12.855,00									

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 12.855,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

- O valor utilizado do município de AMPÉRE não foi considerado na comparação do valor, devido o mesmo ser contrato para dois anos e o que desejamos contratar será para quatro anos.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Eduardo Rich Delord

001062



OBJETIVA INFORMÁTICA – SISTEMAS COMERCIAIS
AV. XV DE NOVEMBRO, 4080 – 85560-000 - CHOPINZINHO – PR
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME
CNPJ – 02.476.734/0001-77 – (46)99914-5031
E-mail: gerenciadordecompeticoes@gmail.com

ORÇAMENTO

Órgão Solicitante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Descrição/Objeto:

Locação do sistema “Gerenciador de Competições Online” para gestão esportiva, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora.

Valores:

Opção1 em Parcela Única – Sem limite de cadastros

Uma Licença de Uso com 2 Usuários Administradores – Locação por 48 Meses: R\$ 12.855,00 – Parcela única.

Valor Total: R\$ 12.855,00 – (Doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) – Parcela única.

Opção2 com Parcelamento – Sem limite de cadastros

Uma Licença de Uso com 2 Usuários Administradores – Locação por 48 Meses: R\$ 700,00 – Mensais

Valor Total do Orçamento: R\$ 33.600,00 – (Trinta e três mil e seiscentos reais) – 48 x de R\$ 700,00.

Validade do Orçamento: 60 dias

Formas de pagamento: O pagamento deverá ser feito á vista quando a escolha for pela **Opção1** com o valor total ou parcelado com a escolha da **Opção2**, através de depósito bancário ou PIX em conta jurídica da empresa.

Liberação do sistema:

O Sistema será liberado pelo período contratado assim que houver a apresentação do empenho, pré-empenho ou autorização de fornecimento com a solicitação de nota fiscal para pagamento ou com o pagamento efetuado.

Acesso do Sistema:

O sistema poderá ser acessado de qualquer computador ou dispositivo que tenha acesso á internet, sendo que a conexão e custos com a conexão ficam a cargo da contratante ou usuário.

O acesso ao sistema bem como o cadastro de usuários se dará por meio do link: <https://sistemagdc.com.br> e poderá ser feito a qualquer momento pela contratante, sendo que os recursos do sistema serão liberados conforme a contratação feita.

Suporte Técnico:

O suporte técnico será gratuito quando o mesmo se referir á utilização do sistema ou para atualizações do sistema sendo feito para os sistemas Windows, e será exclusivamente online ou telefone, em hipótese alguma será fornecido suporte técnico presencial e o mesmo fica limitado ao número de usuários adquiridos na licença do sistema.

Atualizações e Melhorias:

Sempre que necessário o sistema será atualizado para correções ou melhorias sem custos ao contratante. O Contratante poderá sugerir melhorias ou implementações, que serão analisadas podendo ou não ser implementadas dependendo de análise de viabilidade e cronogramas internos de desenvolvimentos.

Dados do Sistema:

O contratante/usuário do sistema poderá a qualquer momento exportar os dados referentes às Competições, Atletas, Dirigentes, Arbitragem e Relatórios Estatísticos em formato xls ou txt, para que tenha posse das informações cadastradas. Em hipótese alguma será fornecida cópia do banco de dados por este ser uma estrutura de propriedade intelectual do contratado e fazer parte integral do sistema.

Os dados ficarão armazenados por 12 meses após o vencimento da licença, não havendo uma renovação de licença, todas as informações são excluídas do banco de dados.

Ficamos à disposição para sanar posteriores dúvidas sobre a locação, atualizações, utilização e suporte técnico do sistema.

Chopinzinho - PR, 6 de janeiro de 2025.


MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
OBJETIVA INFORMÁTICA

LEGALIZZR TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Rua VALTER AUGUSTINHO MARTINS, 93, APT 303,
88.131-626 - PALHOÇA - SC
CNPJ: 32.527.739/0001-42

Palhoça - SC, 7 de janeiro de 2025.

ORÇAMENTO

Cliente:

PREFEITURA DE PLANALTO - PR - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Finalidade:

Sistema para gerenciar jogos em modalidades esportivas com inclusão de dados sobre a competição e relatórios personalizados para controle das competições com atletas e equipes.

Suporte técnico gratuito pelo período de locação.

Forma de pagamento: A vista em parcela única ou parcelamento.

Instalação do sistema: Será enviado um link para baixar o sistema, ficando a instalação sob responsabilidade do contratante.

Valor de R\$ 15.450,00 á vista ou 48 x de R\$ 995,00.

Dará direito a utilização do sistema por 48 meses a contar da data de sua liberação em 2 computadores.

Validade deste orçamento: 30 dias


Legalizzr Tecnologia

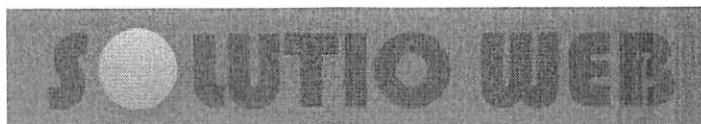
32.527.739/0001-42

LEGALIZZR TECNOLOGIA DA INFORMACAO

RUA VALTER AUGUSTINHO MARTINS, 93

88.131-626 - PALHOÇA - SC

000064



RUBENS FABIANO DE MATOS FILHO

R TUPACIGUARA - 400 - APT 202 - UBERLANDIA - MG

24.532.629/0001-40

ORÇAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Descrição:

Sistema para controlar competições esportivas com controle de atletas, equipes, sorteios, gerenciamento de cartões, gols, suspensões, planilhas de acompanhamento, gráficos e súmulas podendo ser realizado processamento de dados remotos com a solicitação do cliente.

O Suporte técnico será exclusivamente para fins de acompanhamento das competições e orientações gerais caso não haja entendimento do manual de utilização do sistema.

O Pagamento deverá ser á vista.

Para a instalação do sistema será encaminhado um link para que o mesmo seja baixado e instalado em computador local, ficando sob-responsabilidade do contratante a instalação.

O Sistema de Jogos ao ser instalado estará bloqueado, sendo que após a confirmação de pagamento será encaminhada a chave para desbloqueio do mesmo.

Item: Locação de sistema para controlar competições em 2 computadores pelo período de 48 meses, com personalização de todos os relatórios gerados pelo sistema, suporte exclusivo e processamento de dados remotos.

Valor á Vista: R\$ 17.350,00 em parcela única.

Ou Valor Parcelado: 48 x de 1.000,00 - Total R\$ 48.000,00

Forma de Pagamento: Á Vista

Validade: 60 dias


SOLUTIO WEB

Uberlândia - MG, 7 de janeiro de 2025.

24.532.629/0001-40

RUBENS FABIANO DE MATOS FILHO
07201477609

R. TUPACIGUARA - 400 - APT 202

38.400-618 - UBERLANDIA - MG

000065



Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2027

Valor total: R\$ 4.324,00

Origem: Edital Dispensa nº 04/2025

Processo nº 15/2025 – Homologado em 31/01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-57, domiciliado na cidade de Ampère, Paraná, com a interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr(a) MARCELO DOMINGOS JUCÁ**, Secretário(a) Municipal de Esportes, brasileiro(a), residente e domiciliado em Ampère, Paraná.

CONTRATADO(A): **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº **02.476.734/0001-77**, com sede no(a) Avenida XV de Novembro, 590, Centro, na cidade de Chopinzinho, no estado de Paraná, neste ato representado(a) por **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 722.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, no estado do Paraná.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo edital do **DISPENSA nº 04/2025** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de empresa para locação de sistema para o gerenciamento de competições esportivas que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.

2852 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (02.476.734/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41064 - Locação de sistema de gestão esportiva, PELO PERÍODO DE 24 MESES, Locação de sistema de gestão esportiva que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados e locais dos eventos esportivos, inscrições em competições e escolinhas online.	UN		1	4.324,00	4.324,00
Total (R\$):						4.324,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência e o Termo de **DISPENSA** que deu origem à contratação;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.1.3. A Proposta do Contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Este contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 04/2025**, objeto do **processo administrativo nº 15/2025**, homologada em 31/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução



A contratação se dará na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, sob o regime de execução indireta, do tipo **Menor Preço por item**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A gestão do Contrato será acompanhada pelo(a) **Sr. JORGE ANTONIO DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122, e-mail compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

A execução do Contrato será fiscalizada pelo **Sr. MARCELO DOMINGOS JUCÁ**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 994.263.313-87, Secretário de Esporte, nomeado através da Portaria nº 39/2022, telefone (46) 99904 8100, e-mail esporte@ampere.pr.gov.br e nos termos do Artigo 117 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de **Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme o estabelecido em edital. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, após o dia 15 do mês subsequente ao recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, do dia 06 até o dia 25.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE AMPÉRE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, 279, Centro, Ampere/PR e no seu corpo deve constar além da descrição do serviço as seguintes informações: **Contrato nº 12/2025 – Dispensa Eletrônica nº 04/2025**.

Parágrafo Terceiro: Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail, no endereço eletrônico financeiro@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.

Parágrafo Quarto: A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

Parágrafo Quinto: Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Sexto: A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da, irregular execução contratual.

Parágrafo Sétimo: A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Oitavo: A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos próprios através de dotações conforme abaixo:

Despesa	
370 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
369 - 1 . 16001 . 27 . 812 . 763 . 2.43 . 0 . 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos

Os SERVIÇOS serão prestados conforme descritivo, devendo ser observados expressamente os itens conforme termo de referência.

Parágrafo Primeiro – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- Os produtos serão recusados, caso não forem condizentes com os descritos em edital, sem ônus para a Contratante.



Parágrafo Segundo – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitados diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Terceiro – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa à Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula, deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

CLÁUSULA NONA – Da Vigência

A vigência deste contrato será de **24 (Vinte e Quatro) meses**, na condição prevista na Lei 14.133/21, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Direitos

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Atraso

O atraso e/ou falta injustificada na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Casos de Rescisão

O presente instrumento poderá ser extinto:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- d) No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- e) Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- f) O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a) Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- b) É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - 1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;
 - 2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - 3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- c) As alterações previstas nesta cláusula, serão formalizadas, por termo aditivo ao contrato.
- d) Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- d) Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ampere/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao **Edital de Dispensa Eletrônica nº 04/2025**, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ampere (PR), 03 de Fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO
PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS
SANTOS:02476734000177
Dados: 2025.02.03 10:46:13
-03'00'

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATADA

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

JORGE ANTONIO DA SILVA
CPF 061.731.639-26

MARCELO DOMINGOS JUCÁ
CPF: 994.263.313-87 - FISCAL



Relatório de Cotação: programa gerenciador de competições online

Pesquisa realizada em 31/01/2025 07:50:36

Relatório gerado no dia 31/01/2025 07:53:43 (IP: 167.250.44.146)

Observações Gerais: programa gerenciador de competições online

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: programa gerenciador de competições online

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 3.899,00 (un)	-	R\$ 3.899,00	R\$ 3.899,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	76.995.414/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:900292024 UASG:987503	R\$ 3.899,00
Valor Unitário					R\$ 3.899,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.899,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.899,00	

Valor Global: R\$ 3.899,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: programa gerenciador de competições online

Preço Estimado: R\$ 3.899,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.899,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.899,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	programa gerenciador de competições online	



666071

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.899,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Licença de uso de Software online de Sistema para Gerenciamento de forma Automatizada de Competições Esportivas, para atender as demandas do Departamento de Esportes.

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador - Locação de Licença de Sistema (software) Gerenciador de Competições Online, com as seguintes especificações: Locação de Sistema (software) Gerenciador de Competições Online para gestão esportiva, com a finalidade de controlar de forma automatizada, competições com controle de campeonatos, equipes, atletas e dirigentes, inclusive com a possibilidade de inscrições de equipes, atletas e dirigentes de forma online, nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de controles, sorteios, sumulas, gerenciamento de resultados, cartões, gols, suspensões, planilhas, gráficos e relatórios diversos para a perfeita organização das competições, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados e locais dos eventos esportivos. (03 acessos simultâneos), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

CatSer: 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Data: 01/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:987503

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2024 15:04

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
02.476.734/0001-77		MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS			R\$ 1.600,00	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Chopinzinho	AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 590	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	(46) 3242-1910	gerenciadordecompeticoes@gmail.com	
29.751.514/0001-60		SPORTI - TECNOLOGIA E GESTAO NO ESPORTE LTDA.			R\$ 2.449,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA PARAIBA, 330	(31) 8659-1307 / (31) 9765-3922		sporti@sporti.com.br	
11.738.006/0001-87		DANIEL MALTEZ PORTELLA			R\$ 3.899,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA IGARATA, 631	(21) 3830-4331		contato@ciaecomputadores.com.br	
48.018.735/0001-79		PLACARSOFT LTDA			R\$ 4.200,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
05.763.587/0001-04		AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA			R\$ 4.463,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
DF	Brasília	Q QNG, 14		(61) 3354-7697		



000072





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 31/01/2025 07:52:12

[Acessar a fonte aqui](#)





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de fevereiro de 2025.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais do município de Planalto-PR, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

000075



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais do município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 31/01/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, observamos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Gilmar da Silva, no valor total de **R\$12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01940	08.124.27.812.2701,2069	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000076



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/01/2025

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 - Secretaria de Esporte					220.000,00	220.000,00	26.369,63	193.630,37
124 - Departamento de Esportes					220.000,00	220.000,00	26.369,63	193.630,37
27.812.2701.2069 - Manutenção a Secretaria de Esporte					220.000,00	220.000,00	26.369,63	193.630,37
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					220.000,00	220.000,00	26.369,63	193.630,37
Total Geral					220.000,00	220.000,00	26.369,63	193.630,37

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/01/2025

Órgão entre: 08 e 08

Tipo: 2

Ordem: 069

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

061077



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº .../2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: A presente Dispensa tem como objetivo a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00

EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

CNPJ Nº. 02.476.734/0001-77.

VALOR: R\$ 12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01940	08.124.27.812.2701,2069	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa CONTRATADA deverá a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 48 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, ... de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2025 DISPENSA Nº .../2025

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de **Dispensa de Licitação Nº/2024** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO LOCAÇÃO

Parágrafo Único – tem como objetivo a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01940	08.124.27.812.2701,2069	3.3.90.39.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Parágrafo Único – Pela instalação do objeto do contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal e da instalação do objeto.

Parágrafo Segundo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi instalado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- a) Descrição do item e da instalação conforme objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Dispensa.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – 9.1.A empresa CONTRATADA deverá instalar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega;

Parágrafo Segundo – O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto a ser entregue;
- c) Local onde será instalado o objeto;
- d) Prazo para entrega dos objetos;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

Parágrafo Terceiro - O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da instalação do objeto e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

Parágrafo Quarto - A empresa licitante deve negar a instalação do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no Termo de Referência.

Parágrafo Quinto - A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

Parágrafo Sexto - O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

Parágrafo Sétimo - Efetuar a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência deste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à instalação do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Esporte;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do edital;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a instalação do objeto, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas;
- g) Rejeitar o objeto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a instalação do objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo De Referência e anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo De Referência;

e) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

h) O objeto deverá observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção e à comercialização nos órgãos competentes;

i) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

j) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Segundo - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) cometer fraude fiscal;

f) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Terceiro - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Quarto - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato;

b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quinto - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.

b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Sexto - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sétimo - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Oitavo - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato será até 48 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

Parágrafo Segundo - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

Parágrafo Quarto - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

Parágrafo Quinto - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor contratado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Sexto - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

Parágrafo Sétimo - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

Parágrafo Oitavo - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

Parágrafo Nono - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Gilmar da Silva.

Parágrafo Segundo - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Parágrafo Único – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de PLANALTO - PR
CIDADE E SIGLA DO ESTADOBRASIL
NACIONALIDADE PAISfilho de ALBINO PEREIRA DOS SANTOS e NEURIDES PEREIRA DOS SANTOS
FILIAÇÃOnascido em 16/02/1974
DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 7.2.2.7.7.3.4.3.9.0.0
NÚMEROidentidade 4.697.799-8
NÚMEROSESP/ITP PARANÁ PR
ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UFresidente RUA SANTIAGO DANTAS, 576 - CENTRO - 85.560-000
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CHOPINZINHO - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AV. XV DE NOVEMBRO, 590

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

08 8.556.0

NOME DO MUNICÍPIO

CHOPINZINHO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 02 05 98
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)

11

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Com. Varej. de Materiais para Informática e
Serviço de Treinamento de Informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 42232
14 83590
15 9
16 7
17 5

DATA

17/04/1998

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signature

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

18

MICROEMPRESA: DECLARA que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso I, da lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Ronaldo Siqueira Cardoso
R.G. 14152-PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/98

SOB O NÚMERO:
41104800325

Protocolo: 980595703

Sidmar Antonio Cavet

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/98

SOB O NÚMERO:
980595703

Protocolo: 980595703

Sidmar Antonio Cavet

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.476.734/0001-77

Razão Social: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601060873014819

Informação obtida em 06/02/2025 09:06:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000088



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.476.734/0001-77

Certidão nº: 2629495/2025

Expedição: 14/01/2025, às 13:40:38

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.476.734/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035766673-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.476.734/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000090



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 121363

Nome.....: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ.....: 02.476.734/0001-77

RG/Inscr.....:

Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO

Número.....: 4080

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: Chopinzinho

PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 14/01/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/367

Código de autenticidade da certidão: 302626244302626

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 14 de Janeiro de 2025.

000091



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 02.476.734/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:09 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **EC93.7618.8464.7E34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000092



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.476.734/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBJETIVA INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 590	COMPLEMENTO SALA 105
---------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2024 às 09:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000093



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 12/2025

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSUNTO : Aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais.

RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais, conforme especificações e quantidades descritas ETP, mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com o termo de referência datado de 05 de fevereiro de 2024 (fl. 08), o valor máximo do objeto é de R\$ 12.855,00, cujo valor foi definido pelo menor preço das cotações realizadas com três empresas distintas, mediante pesquisas no Banco de Preço e licitações similares de outros órgãos.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando que a dispensa ocorreria na forma do art. 75, inciso II da Lei de Licitações vigente) e contrato.

Em data de 07/02/2025 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei n.º 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei n.º 14.133/2021).

DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$12.855,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**. Tal ponto foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência, tratando-se de ponderação da possibilidade de parcelamento do objeto, em que resta evidenciado que não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

despesa, tendo em vista que os limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Face a justificativa encartada, de responsabilidade exclusiva das autoridades competentes, compreendo que não há fracionamento indevido de despesas, considerando-se que a soma de despesas previsíveis, de mesma natureza, ao longo do exercício orçamentário não ultrapassa o limite da dispensa em razão do valor, não se fazendo necessário licitar.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Ademais, o Anexo I traz as especificações dos serviços e requisitos mínimos e obrigatórios do objeto da presente dispensa.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa no Banco de Preço, licitações similares de outros órgãos e empresas do ramo, cuja consulta denotou restar aproximado ao menor orçamento apresentado pelas empresas consultadas.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas e pela empresa a ser contratada com a discriminação dos serviços a serem prestados, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor. Sugere-se a inclusão de pesquisa de preços no âmbito da administração pública e substituição em caso de empresas do mesmo grupo econômico.

A estimativa de preços para contratação do objeto deve ser fundada em ampla pesquisa de mercado, nos termos e critérios determinados pelo art. 23 da Lei 14.133/21 e pelo parágrafo único do art. 39 do Decreto Municipal nº 549/2023. **Confira-se:**

Lei 14.133/21, art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado levará comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Decreto Municipal 5587/2024:

Art. 2º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, a qual será realizada preferencialmente mediante utilização das seguintes fontes, as quais deverão compor uma cesta de preços, a fim de se saber o real preço de mercado para as compras públicas:

I – Preferencialmente, a utilização de portais de compras governamentais, como o Painel de Preços do Governo Federal Consulta, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e, Portal de Informações para Todos do TCE/PR, Atas de Registro de Preço, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e demais formas de consulta;

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Consulta no Banco de Preços Públicos;

V - Consulta no Banco de Preços em Saúde;

VI - Consulta nas tabelas SINAPI, DER, SINAPRO, SIOP, SICRO e demais tabelas disponibilizadas por órgãos governamentais para obras e serviços de engenharia, no que couber;

VII – Consulta em outros bancos de dados que vierem a substituir os anteriores mencionados ou que vierem a ser criados;

VIII - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, deve ter caráter subsidiário e complementar;;

IX – Pesquisa na internet, em sítios eletrônicos de domínio amplo ou em outros sistemas informatizados, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, juntando aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, assim como a data e a hora da pesquisa;

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, observando-se, no mínimo, três dos parâmetros elencados, devendo obrigatoriamente conter, ao menos, uma consulta em ferramentas disponibilizadas pelos órgãos governamentais;

§2º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região do Sudoeste do Paraná ou do próprio Município de Planalto em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preços.

§3º Tendo sido realizada aquisição anterior pelo Município de Planalto do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.

§4º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços não disposto neste artigo deverá ser justificada pelo responsável.

§5º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética simples, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais

preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

§6º Serão desconsiderados os preços inexecutáveis e os excessivamente elevados, mediante justificativa do setor solicitante ou outro competente.

§7º Além da coleta de preços na forma prevista neste Decreto, o servidor responsável deve observar as orientações, consultas com ou sem força normativa e demais decisões sobre o tema exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

§8º Todas as pesquisas de preços realizadas na forma do inciso IX deste artigo deverão mencionar o número do CNPJ da empresa consultada, devendo ser acompanhadas do comprovante da situação cadastral da empresa;

9º Em caso de impossibilidade de obter cotação na forma de cota de preços prevista no §1º, deverá o servidor responsável pela cotação atestar referida condição no processo licitatório, demonstrando não ter conseguido lograr êxito na busca de cotações nas fontes mencionadas no presente artigo, quando então será decidido pela CPL qual será o valor de lançamento da licitação.

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa a pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a vantajosidade e economicidade, cuja veracidade das informações e de responsabilidade dos subscritores dos respectivos documentos (servidores e empresas declarantes).

Com efeito, existe possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

(iii) Parecer Contábil: Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido.

Extraí-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Neste sentido, justificou-se o interesse público na contratação diante da necessidade estampada em ETP e no TR (item 5).

(vi) Minuta do Edital e do Contrato: o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

(vii) Documentos de Oficialização de Demanda: o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei n.º 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Com efeito, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto, para atender as demandas da secretaria municipal de Esportes.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e

dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,³ da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”⁴) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Planalto/PR, 07 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE MATTOS DREY

Data: 07/02/2025 16:26:42-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209

³ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

⁴ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 10 de fevereiro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais do município de Planalto-PR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11:00h (onze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 021/2025, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2025 visando a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, com o valor total de R\$12.855,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), 2ª colocada LEGALIZZAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com o valor total de R\$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), 3ª colocada SOLUTIO WEB, com o valor total de R\$17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). Realizou-se pesquisa junto ao banco de preço e contrato de outros municípios, no qual demonstrou que os valores estão de acordo com o praticado no mercado. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Agente de Contratações

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
113.472.119-69
Equipe de Apoio

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER MARZEC
083.050.509-12
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: A presente Dispensa tem como objetivo a aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Locação de sistema Gerenciador de competições	R\$ 12.855,00	R\$ 12.855,00
					TOTAL: R\$ 12.855,00

EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.

CNPJ Nº. 02.476.734/0001-77.

VALOR: R\$ 12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01940	08.124.27.812.2701,2069	3.3.90.39.00.00.00000

PRAZO DE ENTREGA: A empresa CONTRATADA deverá a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 48 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 10 de fevereiro de 2025.

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto – PR.

EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ Nº. 02.476.734/0001-77.

VALOR: R\$12.855,00(Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:14755AF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2025. Edição 3213

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 4.502,00 (quatro mil e quinhentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 115.523,00 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 27.607,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 12.470,40 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de um programa gerenciador de competições online, destinado à realização de sorteios, elaboração de tabelas e outras funções relacionadas à organização de competições municipais no município de Planalto - PR.
EMPRESA: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.
CNPJ Nº: 02.476.734/0001-77.
VALOR: R\$12.855,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DATA: 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 43.991,70 (trezentos e noventa e um mil e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.
CNPJ Nº: 30.890.502/0001-74.
VALOR: R\$11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).
DATA: 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

